

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3848 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.070/0001-95

Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO N.º 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2022.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2021, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação dos Candidatos aprovados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sito a Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Esquina com a Avenida Santos Dumont – Centro, munidos dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **Item 10.0**, do Edital de Abertura para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2021 (Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF; Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado; Comprovante de Matrícula original, **ATUALIZADO e COMPATÍVEL**, com a área escolhida, Carta Corrente em nome do Estagiário, apenas em bancos convencionais com o Agente Integrador CEBRADE; Uma foto 3x4; Documento do responsável, se menor de idade), entre os dias 09 a 15 de março de 2022.

PEDAGOGIA

NOME	DT. NASC	RG	ORDEM
Cleuimar Aparecida Andrade	26/06/1980	12.847.041-7	106.ª

EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

NOME	DT. NASC	RG	ORDEM
Daiara Odete Miranda	31/08/1985	8.073.646-0	4.ª

Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem no prazo determinado, não atenderem os requisitos se não apresentarem todos os documentos necessários à sua contratação, e desistentes caso adiquem da vaga proposta.

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de março de 2022.

Jonatas Feliberto da Silva
Prefeito Municipal



Município de Virmond

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 042/2022.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Efetivar o servidor **JEAN TIAGO PADILHA DE OLIVEIRA**, Portador do RG 12.329.369-0 e inscrito no CPF 076.063.689-37, nomeado pelo decreto 033 de 03 de MARÇO de 2022, publicado no diário oficial do município – Jornal Correio do Povo, de 04 de março de 2022, Edição 3845, tomou posse e entrou em exercício na data de 08 de março de 2022.

Artigo 2.º - Lotar o servidor acima citado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 08 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3837-1148

3.º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, CEP 90.020.060, Porto Alegre - RS, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Carteira de Identidade RG nº 70.090.361-66, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200, Bairro Bela Vista, Porto Alegre - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 17 de março de 2020, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 10/2020 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos da frota da administração municipal**, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termos de referência do Edital de Pregão Presencial 04/2020.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo realizar o acréscimo e/ou supressão de valores, em virtude da substituição de veículos novos, conforme especificado na tabela abaixo:

Item	Veículo a Ser Substituído	Veículo Efetivado	Valor Atual	Valor Efetivado	Valor do Acréscimo/ Supressão
2	PROTA Nº 89 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 182 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
3	PROTA Nº 88 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 181 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
4	PROTA Nº 87 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 180 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
5	PROTA Nº 86 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 179 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
6	PROTA Nº 85 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 178 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
7	PROTA Nº 84 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 177 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
8	PROTA Nº 83 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 176 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
9	PROTA Nº 82 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 175 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
10	PROTA Nº 81 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 174 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
11	PROTA Nº 80 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 173 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
12	PROTA Nº 79 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 172 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
13	PROTA Nº 78 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 171 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
14	PROTA Nº 77 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 170 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
15	PROTA Nº 76 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 169 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
16	PROTA Nº 75 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 168 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
17	PROTA Nº 74 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 167 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
18	PROTA Nº 73 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 166 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
19	PROTA Nº 72 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 165 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
20	PROTA Nº 71 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 164 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
21	PROTA Nº 70 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 163 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
22	PROTA Nº 69 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 162 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
23	PROTA Nº 68 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 161 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
24	PROTA Nº 67 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 160 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
25	PROTA Nº 66 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 159 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
26	PROTA Nº 65 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 158 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
27	PROTA Nº 64 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 157 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
28	PROTA Nº 63 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 156 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
29	PROTA Nº 62 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 155 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
30	PROTA Nº 61 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 154 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
31	PROTA Nº 60 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 153 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
32	PROTA Nº 59 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 152 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
33	PROTA Nº 58 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 151 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
34	PROTA Nº 57 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 150 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
35	PROTA Nº 56 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 149 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
36	PROTA Nº 55 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 148 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
37	PROTA Nº 54 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 147 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
38	PROTA Nº 53 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 146 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
39	PROTA Nº 52 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 145 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
40	PROTA Nº 51 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 144 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
41	PROTA Nº 50 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 143 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
42	PROTA Nº 49 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 142 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
43	PROTA Nº 48 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 141 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
44	PROTA Nº 47 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 140 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
45	PROTA Nº 46 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 139 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
46	PROTA Nº 45 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 138 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427, conforme cobertura.	2.150,00	2.700,00	550,00
47	PROTA Nº 44 - VEICULO MICRO ONIUS, MARCA, Ano/Modelo 2001, Placa ARY-9679, Renavam nº 17848691, Chassi nº 98W583642000427, conforme cobertura.	PROTA Nº 137 - VEICULO VOLKSWAGEN, T-CROSS SINCR 1.8I, Ano 2021/2022, Placa BKA-622, Renavam 0235566588, Chassi 98W583642000427,			

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

1	18	DANOS MORAIS	30.000,00	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.350,00	1.350,00								
		ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para até 250km)															
		MOROS COMPLETOS															
		FRANQUIA RECUZADA															
		SEGUNDO TOTAL - VEICULO FIAT STRADA CS 1.4 N° 62 Seguros total com vigência anual do veículo FIAT Strada Flex CS 1.4, Ano/Modelo 2011, Placa ATU-0732, Renavam nº 3094292-0, Chassi nº W0272047870120, conforme cobertura:															
		CASCOS	100% - Tabula FFP														
		DANOS MATERIAIS	150.000,00														
		DANOS CORPORAIS	200.000,00														
		APP INCURTE	30.000,00														
		APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00														
		DANH	10.000,00														
		DANOS MORAIS	30.000,00														
		ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para até 250km)															
		MOROS COMPLETOS															
		FRANQUIA RECUZADA															
		SEGUNDO TOTAL - VEICULO VOLKSWAGEN NOVA SAVIERO 800MVS, PRATA N° 124 Seguros total com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN, NOVA SAVIERO 800 MVS, 2011/2012, Placa 80274-0, Renavam nº 3123762465, Chassi nº 9BWBK55UNP004884, conforme cobertura:															
		CASCOS	100% - Tabula FFP														
		DANOS MATERIAIS	150.000,00														
		DANOS CORPORAIS	200.000,00														
		APP INCURTE	30.000,00														
		APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00														
		DANH	10.000,00														
		DANOS MORAIS	30.000,00														
		ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para até 250km)															
		MOROS COMPLETOS															
		FRANQUIA RECUZADA															
2	19	DANOS MORAIS	30.000,00	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.350,00	1.350,00								
		ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para até 250km)															
		MOROS COMPLETOS															
		FRANQUIA RECUZADA															
		SEGUNDO TOTAL - VEICULO TOYOTA PROX 1.3 N° 124 Seguros total com vigência anual do veículo TOYOTA Prox 1.3, Ano 2014, Modelo 2013, Placa BHC-0334, Renavam nº 110880361-1, Chassi nº 3H7BHT8H2000586, conforme cobertura:															
		CASCOS	100% - Tabula FFP														
		DANOS MATERIAIS	150.000,00														
		DANOS CORPORAIS	200.000,00														
		APP INCURTE	30.000,00														
		APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00														
		DANH	10.000,00														
		DANOS MORAIS	30.000,00														
		ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para até 250km)															
		MOROS COMPLETOS															
		FRANQUIA RECUZADA															
		SEGUNDO TOTAL - VEICULO TOYOTA PROX 1.3 N° 124 Seguros total com vigência anual do veículo TOYOTA Prox 1.3, Ano 2014, Modelo 2013, Placa BHC-0334, Renavam nº 110880361-1, Chassi nº 3H7BHT8H2000586, conforme cobertura:															
		CASCOS	100% - Tabula FFP														
		DANOS MATERIAIS	150.000,00														
		DANOS CORPORAIS	200.000,00														
		APP INCURTE	30.000,00														
		APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00														
		DANH	10.000,00														
		DANOS MORAIS	30.000,00														
		ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para até 250km)															
		MOROS COMPLETOS															
		FRANQUIA RECUZADA															

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

1	23	SEGUNDO TOTAL - VEICULO FIAT STRADA MORNING CS 1.4 N° 122 Seguros total com vigência anual do Veículo FIAT Strada Morning Flex CS 1.4, Ano/Modelo 2016, Placa BAK-1716, Renavam nº 010878625-1, Chassi nº W0272047870120, conforme cobertura:	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.400,00	1.400,00	
CASCOS 100% - Tabula FFP									
DANOS MATERIAIS 150.000,00									
DANOS CORPORAIS 200.000,00									
APP INCURTE 30.000,00									
APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00									
DANH 10.000,00									
DANOS MORAIS 30.000,00									
ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para até 250km)									
MOROS COMPLETOS FRANQUIA RECUZADA									
1	24	SEGUNDO TOTAL - VEICULO TOYOTA ETOS 1.5 N° 15 Seguros total com vigência anual do veículo TOYOTA Etos 1.5, Ano/Modelo 2016, Placa BAK-1716, Renavam nº 010878625-1, Chassi nº W0272047870120, conforme cobertura:	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.400,00	1.400,00	
CASCOS 100% - Tabula FFP									
DANOS MATERIAIS 150.000,00									
DANOS CORPORAIS 200.000,00									
APP INCURTE 30.000,00									
APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00									
DANH 10.000,00									
DANOS MORAIS 30.000,00									
ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para até 250km)									
MOROS COMPLETOS FRANQUIA RECUZADA									
1	25	SEGUNDO TOTAL - VEICULO VOLKSWAGEN FOX 1.0 S16 N° 119 Seguros total com vigência anual do veículo FOX 1.0 S16, Ano/Modelo 2016, Placa BAK-1716, Renavam nº 010878625-1, Chassi nº W0272047870120, conforme cobertura:	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	2.060,00	2.060,00	
CASCOS 100% - Tabula FFP									
DANOS MATERIAIS 150.000,00									
DANOS CORPORAIS 200.000,00									
APP INCURTE 30.000,00									
APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00									
DANH 10.000,00									
DANOS MORAIS 30.000,00									
ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para até 250km)									
MOROS COMPLETOS FRANQUIA RECUZADA									
1	26	SEGUNDO TOTAL - VEICULO VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.6 MCL N° 188 Seguros total com vigência anual do veículo VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.6 MCL, Ano/Modelo 2016, Placa BAK-1716, Renavam nº 010878625-1, Chassi nº W0272047870120, conforme cobertura:	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.400,00	1.400,00	
CASCOS 100% - Tabula FFP									
DANOS MATERIAIS 150.000,00									
DANOS CORPORAIS 200.000,00									
APP INCURTE 30.000,00									
APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00									
DANH 10.000,00									
DANOS MORAIS 30.000,00									
ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para até 250km)									
MOROS COMPLETOS FRANQUIA RECUZADA									



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

1	28	SEGUNDO TOTAL - VEICULO TOYOTA HILUX N° 4 Seguros total com vigência anual do veículo TOYOTA Hilux N° 4, Ano/Modelo 1987, Placa BAK-1716, Renavam nº 005214752-2, conforme cobertura: CASCOS 100% - Tabula FFP DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP INCURTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DANH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para até 250km) MOROS COMPLETOS FRANQUIA RECUZADA	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.300,00	1.300,00	
1	29	SEGUNDO TOTAL - VEICULO TOYOTA HILUX N° 12 Seguros total com vigência anual do veículo TOYOTA Hilux N° 12, Ano/Modelo 1987, Placa BAK-1716, Renavam nº 007083085-5, Chassi nº W0272047870120, conforme cobertura: CASCOS 100% - Tabula FFP DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP INCURTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DANH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para até 250km) MOROS COMPLETOS FRANQUIA RECUZADA	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.500,00	1.500,00	
1	30	SEGUNDO TOTAL - VEICULO TOYOTA ETOS 1.5 N° 158 Seguros total com vigência anual do veículo TOYOTA Etos 1.5, Ano/Modelo 2016, Placa BAK-1716, Renavam nº 010878625-1, Chassi nº W0272047870120, conforme cobertura: CASCOS 100% - Tabula FFP DANOS MATERIAIS 150.000,00	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.400,00	1.400,00	

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000

Fone: (41) 3637-1148

	JANOS CORPORAS	200.000,00					
	IMP MOORTE	30.000,00					
	IMP INVALIDEZ PERMANENTE						
	INSS 100,00						
	IMPI	10.000,00					
	JANOS ADORAS	30.000,00					
	ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Quincho para						
	de 250ml)						
	INICIOS COMPLETOS						
	JANOS RESERVA (15 Cms)						
	FRANQUIA REDUZIQA						
TOTAL							21.190,00

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R\$ 21.190,00** (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa Reais), passando o valor total contratual de R\$ 46.840,00 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais), para R\$ 68.030,00 (Sessenta e Oito Mil e Trinta Reais).

CLAUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 07 de março de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

CONTRATANTE

NEIDE OLIVEIRA SOUZA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Cpf/RG _____

Nome: _____

Cpf/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 02 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022-PMNL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022-PMNL

PROCESSO Nº 05/2022

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.347.974/0001-23, com sede na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, sito à Rua Espírito Santo, nº 1440, Bairro Linho, CEP 96.704-396, neste ato representada pelo representante legal o Senhor IVANOR ZAIONS, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.980.470-80, portador da Cédula de identidade nº 408.813041, SS/RS, residente e domiciliado na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, sito à Rua Mirassol, nº 591, Apto 403, Bairro Fatima, CEP 99.709-226, com o(s) preço(s) do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item/Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtdde	Preço	Preço total
104	BR0270130 - LIPVOICOR 250MG + CARBIDOPA	CARBIDOP /	UN	7.500,00	0,36	2.700,00
TOTAL	ESMAG COMPRIMIDO	TEUTO CIB				2.700,00

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R\$ 7.200,00** (Sete Mil e Duzentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2022	09.001.10.303.0008.2070	4340	00303	3.3.90.32.00.00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 02 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022-PMNL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022-PMNL

PROCESSO Nº 05/2022

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ESFIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.455.064/0001-11, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, sito à Rua Paraguai, nº 215, Bairro Centro, CEP 85.805-020, neste ato representado pelo representante legal o Senhor LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.645.438-11, portador da Cédula de identidade nº 18.492.174-3 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, sito à Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, nº 1064, Bairro Cancelli, CEP 85.811-280, com o(s) preço(s) do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

ESFIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item/Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtdde	Preço	Preço total
10	BR0272327 - GIBUTININA SANG COMPRIMIDO	SUPERIA	UN	6.000,00	0,88	5.280,00
31	BR0272383 - GIMENADRATO SODIO-CLORÍDIO DE PROCELOXINA SODIO COMPRIMIDO	TAKEDA	UN	400,00	0,36	144,00
48	BR0430320 - CURATIVO DE HÍDROCOLÓIDE DO X-LOOM Curativo de Hidrocolóide (CMC - Carbomethylcellulose Solúvel, Usado em curativos)	SMITH NEPREW	UN	100,00	17,99	1.799,00
49	BR0449138 - COMPLEXO B GOTAS 30ML	ARTE NATIVA	UN	1.500,00	2,67	4.005,00
TOTAL						13.228,00

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R\$ 13.228,00** (Treze Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

EXERCÍCIO DA DESPESA

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2022	09.001.10.303.0008.2070	4340	00303	3.3.90.32.00.00

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 02 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022-PMNL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022-PMNL

PROCESSO Nº 05/2022

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.783.698/0001-39, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sito à Avenida Brino, nº 211, Bairro Santa Maria Goretti, CEP 91.030-280, neste ato representada pelo representante legal o Senhor LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MELLO, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.643.140-64, portador da Cédula de identidade nº 408.865.8404 SS/RS, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sito à Rua Dr. Oreste Almeida, nº 531, Apto 502, Bairro Auxiliadora, CEP 90.450-060, com o(s) preço(s) do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item/Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtdde	Preço	Preço total
12	BR0272782 - CODERINA 100MG COMPRIMIDO	CODERIN/CRISTALINA CAIMA COM 30 CP	UN	3.000,00	1,35	4.050,00
TOTAL						4.050,00

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R\$ 7.750,00** (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2022	09.001.10.303.0008.2070	4340	00303	3.3.90.32.00.00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 02 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022-PMNL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022-PMNL

PROCESSO Nº 05/2022

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa FERNAMED LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.759.433/0001-86, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, sito à Rua Cassiano Jorge Fernandez, nº 2058, Bairro Vila Tolentino, CEP 85.802-240, neste ato representada pelo representante legal o Senhor GILSON MARTINS TEIXEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 975.171.509-87, portador da Cédula de identidade RG nº 4.170.099-8 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, sito à Rua Pato Branco, nº 1240, CEP 85.812-260, com o(s) preço(s) do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

FERNAMED LTDA						
Item/Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtdde	Preço	Preço total
44	BR0295147 - DIAZEPAM 10MG/ML TMA 10/ML	SANTICA	UN	800,00	1,80	1.440,00
52	BR0270621 - BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA RMG-DIPIRONA SODICA 500MG/ML SML 10/ML	HIPOLADOL	UN	30.700,00	0,85	279.595,00
TOTAL						180.875,00

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R\$ 180.875,00** (Cento e Oitenta Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2022	09.001.10.303.0008.2070	4340	00303	3.3.90.32.00.00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 02 de março de 2022.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 13/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a contratação de instituição de ensino ou agente de integração para gestão de estagiários, para atender a demanda do município, em favor da empresa:

LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA, declarada vencedora, com a taxa de administração de 0,60% (Sessenta Centésimos Por Cento), sobre o valor da bolsa de estágio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2022.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 11/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de exames aos pacientes e pessoas atendidas pelas Unidades de Saúde do município, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa adjudicada:

BROCK E PONTAROLO LTDA, com o valor total de **R\$ 237.498,90** (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Noventa Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2022.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 12/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas rodoviárias (retroescavadeira e rolo compactador), para atender a demanda do município, e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas adjudicadas:

ITEM: 1 - ABENÇOAÇÃO LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - EPP, com o valor total de **R\$ 182.000,00** (Cento e Oitenta e Dois Mil Reais);

ITEM: 2 - E. S. VAZ PAISAGISMO - ME, com o valor total de **R\$ 239.000,00** (Duzentos e Trinta e Nove Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2022.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Foz do Jordão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

PORTARIA Nº 091/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar a servidora abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão,

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H.	VENC. CNH
DIAMY LEIA GARCIA	5.012.517-3 SSP/PR	03663570266 (categoria B)	06/03/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 07 de Março de 2022.



FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 092/2022

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, II, f, da Lei Orgânica Municipal.



FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo, com o intuito de apurar e verificar o desaparecimento de um Notebook marca DELL, sendo a presente comissão processante composta pelos seguintes membros:

BRUNO PRESTES - ADVOGADO

MICHAEL JOSÉ MAROZZO - INSTRUTOR EM ED. FÍSICA

JORGE DIESEL - TEC. TRIBUTÁRIO

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. BRUNO PRESTES e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 07 de março de 2022.



FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093/2022

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base na Lei nº 435/2009.

Considerando o Plano de Carreira, Progressão Funcional que consiste na passagem de uma referência para outra dentro da mesma classe mediante Avaliação de Desempenho.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores Públicos Municipais, a fim de progressão funcional. A presente comissão processante será composta pelos seguintes membros:

A) JOSELAINE PRESA - OFICIAL ADMINISTRATIVO

B) JORGE LUIS DIESEL - TEC. TRIBUTÁRIO

C) CAMILA DE PAULA FREITAS - ASSISTENTE AO EDUCANDO

E) EDICLEIA BATISTA FERNANI - AUX. ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 07 de Março de 2022.



FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 094/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 872/2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora "JOSILENE APARECIDA MONTEIRO" portadora do RG sob nº 12.577.792-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 080.154.539-09, para ocupar o Cargo em Comissão de "CHIEFE DE SERVIÇO", lotada na "SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 07 de março de 2022.



FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 095/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 872/2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora "JOSILENE APARECIDA MONTEIRO" portadora do RG sob nº 12.577.792-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 080.154.539-09, para ocupar o Cargo em Comissão de "CHIEFE DE SERVIÇO", lotada na "SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 07 de março de 2022.



FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 096/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 872/2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora "JOSILENE APARECIDA MONTEIRO" portadora do RG sob nº 12.577.792-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 080.154.539-09, para ocupar o Cargo em Comissão de "CHIEFE DE SERVIÇO", lotada na "SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 07 de março de 2022.



Prefeitura Municipal de Foz do Jordão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

DECRETO Nº 81/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2022, no valor de **R\$ 446.394,18** (quatrocentos e quarenta e seis reais, trezentos e noventa e quatro reais e dezito centavos) a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas em geral.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 925/2021, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2021, o valor **R\$ 446.394,18** (quatrocentos e quarenta e seis reais, trezentos e noventa e quatro reais e dezito centavos) a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas em geral.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesa a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supramencionadas nas dotações orçamentárias constantes do relatório em anexo em contas denominadas "Incrésimo".

Art. 3º: Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesas constantes no relatório em anexo, denominadas por "anulação".

Art. 4º: Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, segundo o exercício anterior, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.

Art.5º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 03 de Janeiro de 2022.



FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Foz do Jordão - 2022
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei nº 191 - Decreto nº 20022 de 03/01/2021

Exercício	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2022	09.001.10.303.0008.2070	4340	00303	3.3.90.32.00.0

Município de Foz do Jordão - 2022		Página 1
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acetismo
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Redutores por Suplementação
13.01.0004.2008 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA		Superf. Financeiro Vinculato
3.1.90.34.00.00 OUTROS DESPESAS DE PESSOAL, DECONTO DE CONTRATO DE		
1379 00003 Saúde - Realize Vinculos (C.E. 2900 - 15%)		3.980,00
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superf. Financeiro
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acetismo
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Redutores por Suplementação
13.01.0004.2008 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA		Superf. Financeiro Vinculato
3.1.90.34.00.00 OUTROS DESPESAS DE PESSOAL, DECONTO DE CONTRATO DE		
1379 00037 Transf. Funes a Fundo de Recursos de SUS - (CDOU-18) COVID - PORTARIA 1787		15.490,00
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superf. Financeiro
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acetismo
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Redutores por Suplementação
13.01.0004.2008 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA		Superf. Financeiro Vinculato
3.1.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.985,04
1331 00003 Saúde - Realize Vinculos (C.E. 2900 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superf. Financeiro
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acetismo
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Redutores por Suplementação
13.01.0004.2008 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA		Superf. Financeiro Vinculato
3.1.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.483,37
1331 00036 Saúde - Realize Vinculos (C.E. 2900 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superf. Financeiro
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acetismo
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Redutores por Suplementação
13.01.0004.2008 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA		Superf. Financeiro Vinculato
3.1.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.985,04
1331 00036 Saúde - Realize Vinculos (C.E. 2900 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superf. Financeiro
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acetismo
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Redutores por Suplementação
13.01.0004.2008 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA		Superf. Financeiro Vinculato
3.1.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.483,37
1331 00036 Saúde - Realize Vinculos (C.E. 2900 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superf. Financeiro
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acetismo
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Redutores por Suplementação
13.01.0004.2008 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA		Superf. Financeiro Vinculato
3.1.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.985,04
1331 00036 Saúde - Realize Vinculos (C.E. 2900 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superf. Financeiro
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acetismo
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Redutores por Suplementação
13.01.0004.2008 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA		Superf. Financeiro Vinculato
3.1.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.985,04
1331 00036 Saúde - Realize Vinculos (C.E. 2900 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superf. Financeiro
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acetismo
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Redutores por Suplementação
13.01.0004.2008 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA		Superf. Financeiro Vinculato
3.1.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.985,04
1331 00036 Saúde - Realize Vinculos (C.E. 2900 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superf. Financeiro
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acetismo
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Redutores por Suplementação
13.01.0004.2008 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA		Superf. Financeiro Vinculato
3.1.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.985,04
1331 00036 Saúde - Realize Vinculos (C.E. 2900 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superf. Financeiro
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acetismo
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Redutores por Suplementação
13.01.0004.2008 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA		Superf. Financeiro Vinculato
3.1.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.985,04
1331 00036 Saúde - Realize Vinculos (C.E. 2900 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superf. Financeiro
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acetismo
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Redutores por Suplementação
13.01.0004.2008 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA		Superf. Financeiro Vinculato
3.1.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.985,04
1331 00036 Saúde - Realize Vinculos (C.E. 2900 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superf. Financeiro
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acetismo
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Redutores por Suplementação
13.01.0004.2008 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA		Superf. Financeiro Vinculato
3.1.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.985,04
1331 00036 Saúde - Realize Vinculos (C.E. 2900 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:</

Município de Foz do Jordão - 2022				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
			Página 4	
07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			Acetismo	1.992,42
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Reabertura por Suplementação	
33.90.0007.2546 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL			Supervir Fomento Vinculao	
33.90.20.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE RESCISAO - PESSOA JURIDICA				
4780	00037 FMS - RISO PARAMARINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Credito adicional: Suplementar		Recurso do credito adicional:	Supervir Fomento	
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			Acetismo	6.850,00
08.100 DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA			Reabertura por Suplementação	
14.451.0102.1584 CONSULTORIA - MANUTENCAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS			Supervir Fomento Livre	
4.486.50.10.00 OBRAS E INSTALACOES				
4750	00000 Recursos Ordinaes (Livre)			
Credito adicional: Suplementar		Recurso do credito adicional:	Supervir Fomento	
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			Acetismo	65.598,00
09.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PISCICULTURA			Reabertura por Suplementação	
20.625.0009.004 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - AGRICULTURA				
4.486.52.02.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
4850	00000 Recursos Ordinaes (Livre)			
Credito adicional: Suplementar		Recurso do credito adicional:	Anulacao de Dotacoes	
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			Acetismo	220.275,00
09.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PISCICULTURA			Reabertura por Suplementação	
20.625.0009.004 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - AGRICULTURA			Supervir Fomento Vinculao	
4.486.52.02.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
4860	00001 EQUIPAMENTOS AGRICOLAS			
Credito adicional: Suplementar		Recurso do credito adicional:	Supervir Fomento	
99 ENCARGOS ESPECIAIS			Anulacao	65.598,00
99.999 ENCARGOS ESPECIAIS			Reabertura por Suplementação	
28.943.024.0777 ENCARGOS ESPECIAIS				
3.3.9.01.00.00.00 OUTRAS OBRAS ADICIONAIS				
5600	00000 Recursos Ordinaes (Livre)			
Credito adicional: Suplementar		Recurso do credito adicional:	Anulacao de Dotacoes	
Recurso acumulado	Recurso do credito adicional	Tipo de alteracao		
			Previsto	Realizado
Remanejamento	Anulacao de Dotacoes	Acetismo	14.344,14	0,00
Remanejamento	Anulacao de Dotacoes	Acetismo	0,00	14.344,84
Remanejamento	Anulacao de Dotacoes	Anulacao	0,00	14.344,84
Suplementar	Anulacao de Dotacoes	Acetismo	65.598,00	65.598,00
Suplementar	Supervir Fomento	Anulacao	65.598,00	0,00
Suplementar	Supervir Fomento	Acetismo	200.592,34	0,00
Suplementar	Supervir Fomento	Acetismo	1,58	7.914,58
Suplementar	Supervir Fomento	Acetismo	0,00	268.678,70



Prefeitura Municipal de
Foz de Jordão
Cidade 1922 - 2022

fozdejordao.pr.gov.br

DECRETO Nº 011/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2022, no valor de **R\$ 153.870,34 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta reais e trinta e quatro centavos)** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 925/2021, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2021, o valor **R\$ 153.870,34 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta reais e trinta e quatro centavos)** a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas em geral.

Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados recursos oriundos do **Superávit Financeiro de Recursos Vinculados** apurado no exercício anterior, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º: Para cobertura do crédito a ser aberto também serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados** apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964. Fontes: 118

Art. 4º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 04 de fevereiro de 2022.



FRANCISCO CLEI DA SILVA
 Prefeito Municipal

Prefeitura municipal de

Foz do Jordão

CNPJ: 01.603.719/0001-80

42 3639 8100 - financeiro@fozdejordao.pr.gov.br

Rua Padre Emílio Barbier, Nº 339 - CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR

Município de Foz do Jordão - 2022				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ano	2006 - Decreto nº 011/2022 de 04/02/2022	Especo	R\$ Ano	916/1
Anterioridade: 1941 Le Orçamento Anual - LÔA				
Credito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Fundo de Amparo		0,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação		0,00	0,00
Suplementar	Supervir F/Financ		133.989,16	686,00
Suplementar	Supervir F/Financ		0,00	133.171,16
Despesa				
63	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Atencioso		115,99
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Restatutur por Suplementação		
04.122.002.200	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Supervir F/Financ Vinculato		
3.3.90.36.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00010	Taxas - Exercício Foz de Policia			
470				
64	SECRETARIA DE FINANÇAS	Atencioso		1.300,00
04.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	Restatutur por Suplementação		
04.122.002.201	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	Supervir F/Financ Vinculato		
3.3.90.36.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00010	Taxas - Exercício Foz de Policia			
770				
Credito adicional	Recurso do crédito adicional:	Supervir F/Financ		
Suplementar				
65	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Atencioso		7,88
05.002	DEPARTAMENTO DE FIDEJUCAÇÃO	Restatutur por Suplementação		
03.305.003.200	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Supervir F/Financ Vinculato		
3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00118	RECURSOS BRASIL CARINHOSSO			
1621				
Credito adicional	Recurso do crédito adicional:	Supervir F/Financ		
Suplementar				
65	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Atencioso		6,58
05.002	DEPARTAMENTO DE FIDEJUCAÇÃO	Restatutur por Suplementação		
03.305.003.201	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Excesso de Arrecadação - Rest - Vinculato		
3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00118	RECURSOS BRASIL CARINHOSSO			
1621				
Credito adicional	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação		
Suplementar				
65	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Atencioso		630,00
05.001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Restatutur por Suplementação		
03.305.003.200	PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Supervir F/Financ Vinculato		
3.3.90.36.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00107	Salário-Educação			
2108				
Credito adicional	Recurso do crédito adicional:	Supervir F/Financ		
Suplementar				
65	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Atencioso		5.163,80
05.001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Restatutur por Suplementação		
03.305.003.201	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Supervir F/Financ Vinculato		
3.3.90.36.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00119	PNATE - Programa Federal de Transporte Escolar			
2581				
Credito adicional	Recurso do crédito adicional:	Supervir F/Financ		
Suplementar				
65	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Atencioso		3.140,80
05.001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Restatutur por Suplementação		
03.305.003.201	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Supervir F/Financ Vinculato		
3.3.90.36.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00012	PNATE - Programa Federal de Transporte Escolar			
2581				
Credito adicional	Recurso do crédito adicional:	Supervir F/Financ		
Suplementar				
65	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Atencioso		916,12
05.001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Restatutur por Suplementação		
03.305.003.200	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Supervir F/Financ Vinculato		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
00119	PNATE - Programa Federal de Transporte Escolar			
2581				
Credito adicional	Recurso do crédito adicional:	Supervir F/Financ		
Suplementar				
66	SECRETARIA DE SAÚDE	Atencioso		237,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Restatutur por Suplementação		
10.122.000.200	SAÚDE E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAÚDE - COVID-19	Supervir F/Financ Vinculato		
3.3.90.36.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00012	Taxas - Fundo F de Recursos de SUS - COVID-19 COVID - PORTUARIA 197			
271				
Credito adicional	Recurso do crédito adicional:	Supervir F/Financ		
Suplementar				
66	SECRETARIA DE SAÚDE	Atencioso		686,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Restatutur por Suplementação		
10.122.000.200	SAÚDE E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAÚDE - COVID-19			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
00012	Taxas - Fundo F de Recursos de SUS - COVID-19 COVID - PORTUARIA 197			
271				

Printed on: 04/04/2024 14:56:03

00

Município de Foz do Jordão - 2022		Relatório de alteração orçamentária por funcional programática	
		Página: 1	
Credenciado:	Suplementar	Recurso do credenciado adicional:	Supervizor / Funcionário
	06 SECRETARIA DE SAUDE		Atencioso
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Realizada por Suplementado
	10.301.0004.2038 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SAUDE		Supervizor / Funcionário Vinculado
	4.4.92.02.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2861	00032 Bloco de Cadeiras para Agilizar os Serviços Públicos da Saúde EMENDA		
Credenciado:	Suplementar	Recurso do credenciado adicional:	Supervizor / Funcionário
	06 SECRETARIA DE SAUDE		Atencioso
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Realizada por Suplementado
	10.301.0004.2038 CONSORCIO DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ		Supervizor / Funcionário Vinculado
	3.3.92.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
3079	00033 Saúde - Realiza Vinculos (R.C. 2000 - 10%)		
Credenciado:	Suplementar	Recurso do credenciado adicional:	Supervizor / Funcionário
	06 SECRETARIA DE SAUDE		Atencioso
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Realizada por Suplementado
	10.301.0004.2038 ATIVIDADES DA ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA		Supervizor / Funcionário Vinculado
	3.3.90.20.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3379	00034 Servicos de Borrachas (Al. 196, E. 1022-139)		
Credenciado:	Suplementar	Recurso do credenciado adicional:	Supervizor / Funcionário
	06 SECRETARIA DE SAUDE		Atencioso
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Realizada por Suplementado
	10.301.0004.2038 ATIVIDADES DA ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA		Supervizor / Funcionário Vinculado
	3.3.90.20.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA CONTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3250	00032 Saúde - Realiza Vinculos (R.C. 2000 - 10%)		
Credenciado:	Suplementar	Recurso do credenciado adicional:	Supervizor / Funcionário
	06 SECRETARIA DE SAUDE		Atencioso
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Realizada por Suplementado
	10.301.0004.2038 ATIVIDADES DA ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA		Supervizor / Funcionário Vinculado
	3.3.92.34.00 OTRAS DESPESAS DE PESSOA, DEPENDENTES DE CONTRATOS DE		
3200	00032 Saúde - Realiza Vinculos (R.C. 2000 - 10%)		
Credenciado:	Suplementar	Recurso do credenciado adicional:	Supervizor / Funcionário
	06 SECRETARIA DE SAUDE		Atencioso
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Realizada por Suplementado
	10.301.0004.2038 ATIVIDADES DA ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA		Supervizor / Funcionário Vinculado
	3.3.92.34.00 OTRAS DESPESAS DE PESSOA, DEPENDENTES DE CONTRATOS DE		
3291	00032 Saúde - Realiza Vinculos (R.C. 2000 - 10%)		
Credenciado:	Suplementar	Recurso do credenciado adicional:	Supervizor / Funcionário
	06 SECRETARIA DE SAUDE		Atencioso
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Realizada por Suplementado
	10.301.0004.2038 ATIVIDADES DA ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA		Supervizor / Funcionário Vinculado
	3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
3384	00032 Saúde - Realiza Vinculos (R.C. 2000 - 10%)		

		Recursos do crédito adicional:	Suplente Financeiro
	06 SECRETARIA DE SAUDE		
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	49.300,44
	10.301.000.000 ATIVIDADES ASISTENCIAIS E PREVENCAO	Restaurante por Suplementação	
	3.1.9.0.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Suplente Financeiro Vinculado	
3351	80324 DESPESAS DE MATERIAL (EX. 166, § 2º C, LEI 1007/2016)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Suplente Financeiro
	06 SECRETARIA DE SAUDE		
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	200,01
	10.302.006.266-2 ADES DE ALTA E MEDA COMPLEXIDADE	Restaurante por Suplementação	
	3.1.9.0.20.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Suplente Financeiro Vinculado	
3407	50405 Atividade de Medica e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Suplente Financeiro
	06 SECRETARIA DE SAUDE		
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	16.747,50
	10.303.008.004 PROGRAMA DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Restaurante por Suplementação	
	3.1.9.0.20.00 MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Suplente Financeiro Vinculado	
3551	000371 TÍTULOS Fundos e Fundos de Recursos do SUS - (CONVÊNIO-COFIN) PORTAL 1797		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Suplente Financeiro
	07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	144,50
	09.00.000.000.000 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Restaurante por Suplementação	
	3.1.9.0.30.00 MATERIAIS DE CONVÍLIO	Suplente Financeiro Vinculado	
4150	107720 IDH - BOLSA FAMÍLIA		

BRASIL 2024

BRASIL 2024

Município de Foz do Jordão - 2022 **Relatório de alteração orçamentária por funcional/programática**

Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Suprém Fmancos		Figura 3
07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		Atencoes		1.002,00
07 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Realizacoes por Suplementacao		
09.540.007.2045 SERVIDORES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		Suprém Fmancos Vinculados		
3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
4150	0078 FMAS - SCFV FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Suprém Fmancos		
07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		Atencoes		1.155,37
07 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Realizacoes por Suplementacao		
09.243.007.2045 SERVIDORES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		Suprém Fmancos Vinculados		
3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
4190	0073 FMAS - PISO PARAMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Suprém Fmancos		
07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		Atencoes		265,00
07 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Realizacoes por Suplementacao		
09.243.007.2045 SERVIDORES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		Suprém Fmancos Vinculados		
3.3.9.0.32.00.00 MATERIAL, SERVIÇO OU SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO OUTRUTA				
4190	0073 FMAS - PISO PARAMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Suprém Fmancos		
07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		Atencoes		432,00
07 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Realizacoes por Suplementacao		
09.243.007.2045 SERVIDORES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		Suprém Fmancos Vinculados		
3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIDORES DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
4079	0078 IND - DOLSA FAMILIA			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Suprém Fmancos		
07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		Atencoes		626,00
07 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Realizacoes por Suplementacao		
09.243.007.2045 SERVIDORES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		Suprém Fmancos Vinculados		
3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIDORES DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
4079	0076 FMAS - SCFV FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Suprém Fmancos		
07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		Atencoes		800,00
07 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Realizacoes por Suplementacao		
09.243.007.2045 SERVIDORES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		Suprém Fmancos Vinculados		
3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIDORES DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
4200	0073 FMAS - PISO PARAMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Suprém Fmancos		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipos de alteração	Previsão	Realizado
Suplementar	Excessos de Anulação	Atencoes	0,00	0,00
Suplementar	Excessos de Anulação	Atencoes	0,00	0,00
Suplementar	Suprém Fmancos	Atencoes	123.199,76	600,00
Suplementar	Suprém Fmancos	Atencoes	0,00	123.171,76

Prefeitura Municipal de

Foz de Jordão

Cadastrado 0001 - 2008

fozdejordao.pr.gov.br

DECRETO Nº 012/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2022, no valor de **RS 187.766,93 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz de Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 925/2021, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2021, o valor **RS 187.766,93 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)** a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado no suporte das despesas em geral.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supracitadas nas dotações orçamentárias constantes do relatório em anexo em contas denominadas "exercício".

Art. 3º: Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesas constantes no relatório em anexo, denominadas por "anulação".

Art. 4º: Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados recursos oriundos do **Superávit Financeiro de Recursos Vinculados** apurado no exercício anterior, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 5º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz de Jordão, em 04 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO CLELI DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Foz de Jordão - 2022

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei nº 207 - Decreto nº 129022 de 04/02/2022

Alteração:	1941	De ordinário	Escopo	Orçamentária Anual - LOA	R\$ Anual			
Código adicional	Recurso do crédito adicional			Previsão	Realizado			
Remanejamento	Anulação de Dotações			12.308,64	0,00			
Suplementar	Anulação de Dotações			0,00	12.308,64			
Suplementar	Supervir Financeiro			17.458,29	0,00			
Suplementar	Supervir Financeiro			0,00	1.192,79			
Suplementar	Supervir Financeiro			0,00	174.265,79			
Demonstrativo								
42 EXECUTIVO MUNICIPAL								
02.001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL								
05.01.1.002.2007 AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA								
3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO								
160	60002 Recursos Ordinários (Livre)							
Código adicional: Remanejamento				Anulação	1.500,00			
				Realização por Suplementação				
42 EXECUTIVO MUNICIPAL								
02.001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL								
05.01.1.002.2007 AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA								
3.1.90.30.00 MATERIAIS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
173	02000 Recursos Ordinários (Livre)							
Código adicional: Remanejamento				Recursos do crédito adicional: Anulação de Dotações	1.500,00			
42 EXECUTIVO MUNICIPAL								
05.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA								
3.381.0003.0105 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - REG. EDUCACAO								
124	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE							
131	00107 Funtos 40%							
Código adicional: Suplementar				Anulação	82.654,29			
				Realização por Suplementação				
				Supervir Financeiro Vinculado				
42 EXECUTIVO MUNICIPAL								
05.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA								
3.381.0003.0105 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - REG. EDUCACAO								
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE								
0107 Salário-Educação								
017	Código adicional: Suplementar			Recursos do crédito adicional: Supervir Financeiro	5.741,68			
42 EXECUTIVO MUNICIPAL								
05.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA								
3.381.0003.0105 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - REG. EDUCACAO								
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE								
0107 Salário-Educação								
017	Código adicional: Suplementar			Recursos do crédito adicional: Supervir Financeiro	24.148,00			
42 EXECUTIVO MUNICIPAL								
05.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA								
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL FUNDAMENTAL								
124	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL FUNDAMENTAL							
180	00107 Funtos 80%							
Código adicional: Remanejamento				Anulação	154,18			
				Realização por Suplementação				
				Supervir Financeiro Vinculado				
42 EXECUTIVO MUNICIPAL								
05.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA								
3.381.0003.0105 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - REG. EDUCACAO								
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE								
0107 Salário-Educação								
120	Código adicional: Remanejamento			Recursos do crédito adicional: Anulação de Dotações				
42 EXECUTIVO MUNICIPAL								
05.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA								
3.381.0003.0105 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - REG. EDUCACAO								
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE								
131	00107 Salário-Educação							
Código adicional: Suplementar				Recursos do crédito adicional: Supervir Financeiro	4.903,89			
42 EXECUTIVO MUNICIPAL								
05.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA								
3.381.0003.0105 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - REG. EDUCACAO								
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE								
0107 Salário-Educação								
120	Código adicional: Remanejamento			Recursos do crédito adicional: Anulação de Dotações				
42 EXECUTIVO MUNICIPAL								
05.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA								
3.381.0003.0105 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - REG. EDUCACAO								
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE								
131	00107 Salário-Educação							
Código adicional: Suplementar				Recursos do crédito adicional: Supervir Financeiro	1.239,29			
42 EXECUTIVO MUNICIPAL								
05.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA								
3.381.0003.0105 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - REG. EDUCACAO								
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE								
0107 Salário-Educação								
140	Código adicional: Remanejamento			Recursos do crédito adicional: Anulação de Dotações				
42 EXECUTIVO MUNICIPAL								
05.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA								
3.381.0003.0105 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - REG. EDUCACAO								
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE								
140	00107 Funtos 80%							

Código por função e função em mil: 0000

05/02/2022 09:46

Município de Foz de Jordão - 2022				Relatório de alteração orçamentária por funcional programática		Página 2
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 05.000 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA 12.360.000.0000 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 3.1.91.33.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1405 02001 Função 50%				Acréscimo	1.239,50	
Credito adicional: Remeioamento				Recurso do credito adicional: Anulação de Dotações		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 05.000 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR 12.360.000.0002 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR 3.1.91.33.00.00 MATERIAL OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2100 02017 Saúde-Educação				Acréscimo	683,40	
Credito adicional: Suplementar				Recurso do credito adicional: Superev Fiancoos		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 05.000 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR 12.360.000.0002 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR 3.1.91.10.00.00 VINCULAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2105 02001 Função 50%				Acréscimo	2.282,01	
Credito adicional: Remeioamento				Recurso do credito adicional: Anulação de Dotações		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 05.000 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR 12.360.000.0002 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR 3.1.91.10.00.00 VINCULAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2105 02017 Função 40%				Acréscimo	2.637,38	
Credito adicional: Remeioamento				Recurso do credito adicional: Anulação de Dotações		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 05.000 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR 12.360.000.0002 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR 3.1.91.10.00.00 VINCULAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2220 02001 Função 50%				Acréscimo	293,38	
Credito adicional: Remeioamento				Recurso do credito adicional: Anulação de Dotações		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 05.000 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR 12.360.000.0002 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR 3.1.91.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2601 02017 Saúde-Educação				Acréscimo	2.167,50	
Credito adicional: Suplementar				Recurso do credito adicional: Superev Fiancoos		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 05.000 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR 12.360.000.0002 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR 3.1.91.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2601 02017 Saúde-Educação				Acréscimo	662,71	
Credito adicional: Suplementar				Recurso do credito adicional: Anulação de Dotações		
05 SECRETARIA DE SAÚDE 05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 12.122.0000.0000 ATENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - COVID 19 3.1.91.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02073 Transfer. a Fundo de Recursos do SUS - COVID-19 COVID - PORTARIA 179				Acréscimo	5.900,00	
Credito adicional: Suplementar				Recurso do credito adicional: Superev Fiancoos		
05 SECRETARIA DE SAÚDE 05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 12.201.0000.0000 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA 3.1.91.10.00.00 VINCULAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2600 02003 Saúde - Recotas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%)				Acréscimo	1.608,84	
Credito adicional: Remeioamento				Recurso do credito adicional: Anulação de Dotações		
05 SECRETARIA DE SAÚDE 05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 12.201.0000.0000 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA 3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2100 02003 Saúde - Recotas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%)				Acréscimo	1.036,84	
Credito adicional: Suplementar				Recurso do credito adicional: Anulação de Dotações		
05 SECRETARIA DE SAÚDE 05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 12.201.0000.0000 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA 3.1.91.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2600 02003 Saúde - Recotas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%)				Acréscimo	17.418,80	
Credito adicional: Suplementar				Recurso do credito adicional: Superev Fiancoos		

Impresso em: 09/06/2023 às 14:45:23

Impressão em: 09/06/2023 às 14:45

Município de Foz do Jordão - 2022 **Relatório de Alteração Orçamentária por funcional programática**

				Página
16 SECRETARIA DE SAÚDE				
90.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				16.550,00
10.000.0000 ATIVIDADES DA SAÚDE				
33.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Atividade	Realizada por Suplementação		
00001 Taxa - Recusita Veicular (L.C. 2000 - 15%)	Suplementar	Suplementar Vinculado		
Crédito adicional: Suplemento				
Recursos de crédito adicional: Suplemento Financeiro				
97.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				559,70
30.040.0000 2445 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Atividade	Realizada por Suplementação		
3.3.90.36.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Atividade	Realizada por Suplementação		
00709 INDI - BOLSA FAMÍLIA	Suplementar	Suplementar Vinculado		
Crédito adicional: Suplemento				
Recursos de crédito adicional: Suplemento Financeiro				
97.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.231,98
30.040.0000 2445 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Atividade	Realizada por Suplementação		
3.3.90.36.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Atividade	Realizada por Suplementação		
00709 INDI - BOLSA FAMÍLIA	Suplementar	Suplementar Vinculado		
Crédito adicional: Suplemento				
Recursos de crédito adicional: Suplemento Financeiro				
97.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				400,00
30.040.0000 2445 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Atividade	Realizada por Suplementação		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Atividade	Realizada por Suplementação		
00709 INDI - BOLSA FAMÍLIA	Suplementar	Suplementar Vinculado		
Crédito adicional: Suplemento				
Recursos de crédito adicional: Suplemento Financeiro				
97.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				200,00
30.040.0000 2445 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Atividade	Realizada por Suplementação		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Atividade	Realizada por Suplementação		
00709 INDI - BOLSA FAMÍLIA	Suplementar	Suplementar Vinculado		
Crédito adicional: Suplemento				
Recursos de crédito adicional: Suplemento Financeiro				
97.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				538,85
30.040.0000 2445 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Atividade	Realizada por Suplementação		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Atividade	Realizada por Suplementação		
00709 INDI - BOLSA FAMÍLIA	Suplementar	Suplementar Vinculado		
Crédito adicional: Suplemento				
Recursos de crédito adicional: Suplemento Financeiro				
97.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				530,00
30.040.0000 2445 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Atividade	Realizada por Suplementação		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Atividade	Realizada por Suplementação		
00709 INDI - BOLSA FAMÍLIA	Suplementar	Suplementar Vinculado		
Crédito adicional: Suplemento				
Recursos de crédito adicional: Suplemento Financeiro				
97.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				530,00
30.040.0000 2445 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Atividade	Realizada por Suplementação		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Atividade	Realizada por Suplementação		
00709 INDI - BOLSA FAMÍLIA	Suplementar	Suplementar Vinculado		
Crédito adicional: Suplemento				
Recursos de crédito adicional: Suplemento Financeiro				
97.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.103,50
30.040.0000 2445 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Atividade	Realizada por Suplementação		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Atividade	Realizada por Suplementação		
00709 INDI - BOLSA FAMÍLIA	Suplementar	Suplementar Vinculado		
Crédito adicional: Suplemento				
Recursos de crédito adicional: Suplemento Financeiro				
97.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				5.806,24
30.040.0000 2445 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Atividade	Realizada por Suplementação		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Atividade	Realizada por Suplementação		
00709 INDI - BOLSA FAMÍLIA	Suplementar	Suplementar Vinculado		
Crédito adicional: Suplemento				
Recursos de crédito adicional: Suplemento Financeiro				
97.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				5.

Prefeitura Municipal de

Foz de Jordão

Centro - 2021 - 2024

fozdejordao.pr.gov.br

DECRETO Nº 185/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2022, no valor de **RS 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** e das outras provisões.

O Prefeito Municipal de Foz de Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 925/2021, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2022, no valor de **RS 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas em geral.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supracitadas nas datas orçamentárias constantes do relatório em anexo em termos demonstrativos "acrescimos".

12	REGIME PRÓPRIO DE PREV. DE FOZ DO JORDÃO	Acrescimo	1.000,00
12.000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA		
99.272.0013.2001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS		
3.1.90.11.00	ENCARGOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
15	00002 Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN. Reservas de Sobras da		
12	REGIME PRÓPRIO DE PREV. DE FOZ DO JORDÃO	Acrescimo	1.000,00
12.000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA		
99.272.0013.2001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS		
3.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
25	00002 Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN. Reservas de Sobras da		
12	REGIME PRÓPRIO DE PREV. DE FOZ DO JORDÃO	Acrescimo	10.000,00
12.000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA		
99.272.0013.2001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS		
3.3.90.14.00	ODIARIAS - CIVIL		
35	00002 Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN. Reservas de Sobras da		
12	REGIME PRÓPRIO DE PREV. DE FOZ DO JORDÃO	Acrescimo	5.000,00
12.000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA		
99.272.0013.2001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
45	00002 Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN. Reservas de Sobras da		
12	REGIME PRÓPRIO DE PREV. DE FOZ DO JORDÃO	Acrescimo	8.000,00
12.000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA		
99.272.0013.2001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS		
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL, DE INCREMENTOS DE CONTRATO E		
55	00002 Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN. Reservas de Sobras da		
12	REGIME PRÓPRIO DE PREV. DE FOZ DO JORDÃO	Acrescimo	15.000,00
12.000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA		
99.272.0013.2001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
65	00002 Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN. Reservas de Sobras da		
12	REGIME PRÓPRIO DE PREV. DE FOZ DO JORDÃO	Acrescimo	10.000,00

Prefeitura municipal de

Foz de Jordão

42 3639 8100 -

financas@fozdejordao.pr.gov.br

CNPJ: 01.603.719/0001-40

Rua Padre Emílio Barbieri, Nº 339 - CEP 85.145-000 | Foz de Jordão, PR

Prefeitura Municipal de

Foz de Jordão

Cidade de 1901

fozdojardao.pr.gov.br

12.001 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

09.272.001.3.201 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS RPPS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
75 00002 Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN. Reservas de Sobras da

12 REGIME PRÓPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO

Acréscimo 80.000,00

12.001 REGIME PRÓPRIO DE

09.272.001.3.201 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS RPPS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
85 00002 Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN. Reservas de Sobras da

12 REGIME PRÓPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO

Acréscimo 10.000,00

12.001 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

09.272.001.3.201 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS RPPS
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TI EM INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO - PESSOA
95 00002 Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN. Reservas de Sobras da

12 REGIME PRÓPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO

Acréscimo 5.000,00

12.001 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

09.272.001.3.201 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS RPPS
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES
105 00002 Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN. Reservas de Sobras da

12 REGIME PRÓPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO

Acréscimo 5.000,00

12.001 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

09.272.001.3.201 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS RPPS
4.4.99.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
115 00002 Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN. Reservas de Sobras da

Art. 3º. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesas constantes no relatório em anexo, denominadas por "anulação".

12 REGIME PRÓPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO

Anulação 1.000,00

12.001 REGIME PRÓPRIO DE

09.272.001.3.201 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS RPPS
3.3.90.11.00 OBRIGAMENTOS E VANTAGENS FISCAIS - PESSOAL CIVIL
10 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

12 REGIME PRÓPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO

Anulação 1.000,00

12.001 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

09.272.001.3.201 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS RPPS
3.3.90.11.00 OBRIGAMENTOS E VANTAGENS FISCAIS - PESSOAL CIVIL
20 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

12 REGIME PRÓPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO

Anulação 10.000,00

12.001 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

09.272.001.3.201 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS RPPS
3.3.90.14.00 OBRIG. FISCAIS - CIVIL
30 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

12 REGIME PRÓPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO

Anulação 5.000,00

12.001 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

09.272.001.3.201 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS RPPS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
40 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

12 REGIME PRÓPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO

Anulação 8.000,00

Prefeitura municipal de

Foz de Jordão

CNPJ: 01.603.719/0001-80

42 3639 8100 - financeiro@fozdojardao.pr.gov.br

Rua Padre Emílio Barbieri, N° 339 - CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 065/2022
DATA: 24/02/2022

SÚMULA: Nomeia Chefe de Divisão Documental ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por 1.ª e sendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017:

Decreta:

Art. 1.º Fica nomeado, o Sr. Edson Antonio Almeida, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Documental - CC-4, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2.º O referido servidor ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.



José Viltorino Prestes
Prefeito Municipal



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 066/2022
DATA: 24/02/2022

SÚMULA: Nomeia Chefe de Divisão Cerimonial ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017,

Decreta:

Art. 1.º. Fica nomeado o Sr. **Rosmário Ramos dos Santos**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Cerimonial - CC-4, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2.º. O referido servidor ficará lotado no Departamento de Comunicação.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.


José Viltorino Prestes
Prefeito Municipal

**Município de Pinhão**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 17.810.510/0001-28

DECRETO N.º 067/2022
DATA: 24/02/2022

SÚMULA: Nomeia Assessor de Gabinete ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017,

Decreta:

Art. 1.º. Fica nomeado o Sr. **Josilton de Ramos**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete - CC-6, conforme disposto a Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2.º. O referido servidor ficará lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

 *Município de* **Pinhão**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

DECRETO N.º 068/2022
DATA: 24/02/2022

SÚMULA: Nomeia Assessor de Gabinete ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017,

Decreta:

Art. 1.º. Fica nomeada a Sra. Marli Aparecida Antunes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete - CC-6, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2.º. A referida servidora ficará lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.


José Vitrino Prestes
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ

www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

DECRETO N.º 070/2022
DATA: 03/03/2022

SÚMULA: Exonerar, a pedido, Professoras ocupantes de cargo do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1.º. Exonerar, a pedido, as senhoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo em provimento temporário de Professoras de Educação Infantil e Séries Iniciais - 20h, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, sob regime C.L.T.:

MARCELE FRANCA ANTUNES;
SILMA APARECIDA MACHADO JENSEN;
TEREZINHA APARECIDA DRUCHAK SZUMILO

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

DECRETO N.º 072/2022
DATA: 03/03/2022

SÚMULA: Exonerar, a pedido, Professora dos Anos Iniciais ocupante de cargo efetivo.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1.º. Exonerar, a pedido, a Sra. Nêdia do Amaral, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora dos Anos Iniciais, nomeada pelo Decreto n.º 023/2010, de 05 de fevereiro de 2010.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

DECRETO N.º 073/2022
DATA: 03/03/2022

SÚMULA: Exonerar Professora, ocupante de cargo de provimento efetivo e ocupante de cargo de provimento temporário - PSS, por motivo de falecimento.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1.º. Fica exonerada, por motivo de falecimento, a Servidora Pública Municipal Carmen Terezinha de Jesus Mendes Pedrosa, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora dos Anos Iniciais, admitida em 11/09/1995.

Art. 2.º. Fica exonerada, por motivo de falecimento, a Servidora Pública Municipal Carmen Terezinha de Jesus Mendes Pedrosa, ocupante do cargo em provimento temporário de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais - 20h, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, admitida em 18/02/2022.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

DECRETO N.º 074/2022
DATA: 03/03/2022

SÚMULA: Decreta Luto Oficial pelo falecimento da Servidora Pública Municipal Carmen Terezinha de Jesus Mendes Pedrosa.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o falecimento da Servidora Pública Municipal Carmen Terezinha de Jesus Mendes Pedrosa, ocorrido nesta data,

Decreta:

Art. 1.º. Fica declarado luto oficial por (03) três dias, no âmbito do município de Pinhão, em sinal de pesar, pelo falecimento da Servidora Pública Municipal Carmen Terezinha de Jesus Mendes Pedrosa.

Parágrafo único. A Escola Municipal Professora Maristela Tussi suspenderá suas atividades nos dias 03 e 04 de março de 2022, e as demais secretarias permanecerão com suas atividades normais.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

DECRETO N.º 075/2022
DATA: 04/03/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal n.º 1.975/2017, de 20/04/2017,

Decreta:

Art. 1.º. Fica instituída pelos servidores abaixo relacionados, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação, por prazo determinado, de pessoal habilitado para atuar nas Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde, objetivando atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, mediante análise curricular dos candidatos inscritos no referido Processo:

Estes dos Santos Machado Presidente
Márcia Ferreira Nogueira Secretária
Marilido Faustino Rodrigues Membro
Luciane Oliveira de Paula Membro
Sheila Dave Membro
Meuri Gonçalves de Macedo Membro

Art. 2.º. As decisões da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo à Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

§ 1.º. Compete à Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado conduzir as reuniões.

§ 2.º. Compete à Secretária lavrar as atas dos trabalhos da Comissão do PSS e elaborar os relatórios, assinados conjuntamente com os demais membros.

§ 3.º. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3.º. A Comissão organizadora terá responsabilidade de cumprir as determinações:

I - da Lei Orgânica Municipal;
II - Lei Municipal n.º 1.975/2017, que dispõe sobre a contratação temporária;
III - do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) sobre contratações temporárias;
IV - do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS); e
V - demais legislações sobre contratações temporárias.

Art. 4.º. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I - elaborar o edital de abertura e demais editais pertinentes ao certame;
II - divulgar a classificação dos candidatos;

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

III - analisar os pedidos de recurso;
IV - analisar os títulos entregues após convocação dos candidatos;
V - elaborar e acompanhar a publicação no Diário Oficial do Edital de Homologação do Resultado Final do PSS;
VI - informar e encaminhar ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos os candidatos aptos para contratação.

Art. 5.º. A Comissão ora designada poderá requerer auxílio das unidades administrativas do Poder executivo Municipal, em especial da Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 6.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

DECRETO N.º 076/2022
DATA: 04/03/2022

SÚMULA: Nomeia Chefe de Divisão de Controle Documental ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017,

Decreta:

Art. 1.º. Fica nomeado o Sr. César Augusto Camargo Kinceler, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Controle Documental - CC-4, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2.º. O referido servidor ficará lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

DECRETO N.º 077/2022
DATA: 04/03/2022

SÚMULA: Exonerar, a pedido, Professoras ocupantes de cargo do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1.º. Exonerar, a pedido, as senhoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo em provimento temporário de Professoras de Educação Infantil e Séries Iniciais - 20h, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, sob regime C.L.T., por motivo do Decreto n.º 320/2021, de 01 de setembro de 2021:

ANA CLAUDIA KINCHEER ROZEMILDA APARECIDA DOS SANTOS
CLARICE BORGES DOMINGUES COLEK VANIA APARECIDA DE LIMA PIRES
FRANCIELLE ABREU DOS SANTOS VILCIMARA APARECIDA FERREIRA
MARIA CANDIDA PROENÇA MENDES
ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021
EDITAL N.º 016/2022 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS EM FINAL DE LISTA, DESISTENTES E DESCLASSIFICADOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, TORNA a Relação dos Candidatos em Final de Lista e Desistentes e Desclassificados do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021.

1- Fica Divulgada a relação dos Candidatos de Final de Lista, que não compareceram para a comprovação de títulos 015/2022 e que apresentaram requerimento de fim de lista, segundo item 8. do edital de abertura n.º 001/2021.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - SEDE - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

256	JULI ANA PADILHA	01/10/1981
261	ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	30/09/1983
267	JOSELIA DE JESUS FONSECA	25/12/1987
268	EDENISE APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	12/01/1989
269	ROZELINE DO BELEM SZUMILO	02/01/1991
272	ANA PAULA FELIX BOEIRA	13/01/1992
274	ELIANE LIMA DOS SANTOS	25/01/1992
276	JOICE BRASILIO CALDAS	05/11/1995
277	ANE KENDI DO NASCIMENTO	16/11/1995
278	PAMELA APARECIDA NUNES DA SILVA	18/08/1996
279	KEILA PIONOSKI PRUDENTE	07/11/1996
280	ANA CAROLINA PIONOSKI	16/01/1997
281	MARIA HELOISA PROENÇA MENDES	27/03/1997
282	GISLAINE MATULLE DE SOUZA	15/04/1997
283	MARIA EDUARDA TEIXEIRA DE ANDRADE	23/02/1998
284	BRUNA DOS SANTOS ANTONOWICZ	20/08/1998
285	CINTIA GOMES DA SILVA	14/04/2000
287	LEANDRA VITORIA OLIVEIRA ANTONICHEN	19/06/2000
288	ANDRIELLE AMANDA DE MELO	02/07/2003
289	JAQUELINE DOS SANTOS COSTA	08/12/2003

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - SEDE - 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA

20	JOSELIA MARIA HAMMEL	19/04/1979
23	ALISSON NUNES DE OLIVEIRA	12/08/1982
24	ANDRÉIA LUCIANE DOS SANTOS	03/04/1985
25	ELIZA MICHELE HOFFMANN GRANDO	16/05/1986
27	JOCELENE	29/07/1988
28	ROSANGELA ZALLUSKI	02/08/1990
29	JOSUEL MENDES CAMARGO	30/04/1994

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

30 ELISA MARIA PETERLINI 15/09/1972

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO ROQUE - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

19	SERLENE DA CONCEIÇÃO DE PAULA PROENÇA	12/11/1965
20	CARINA APARECIDA CHAVES	27/02/1984

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - CMEI DO CAMPO SANTA MARIA - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

21	ZEILAIR APARECIDA DE OLIVEIRA	28/11/1964
23	ANA PAULA DOS SANTOS	10/08/1999
25	DIZIELI NUNES RAMOS	03/04/1988
26	LUCIELE DA CONCEIÇÃO THORHAUER	09/01/1989

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CIPRIANO DE PAULA - 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA

4	NICOLE CRISTIANE VEIGA MARQUES	15/08/1998
---	--------------------------------	------------

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DO ROCIO - 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA

1	LÚCIA MARIZA RODRIGUES DA SILVA	25/05/1971
---	---------------------------------	------------

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NORBERTO SERÁPIO - 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA

2	ELAINE VANESSA KINCLEL	13/12/1993
---	------------------------	------------

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO TODOS OS SANTOS 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA

6	JAINE ALICEIA DO CARMO PROENÇA RAMOS	11/01/1997
---	--------------------------------------	------------

2- Fica Divulgada a relação dos Candidatos que foram desclassificados segundo o edital de abertura n.º 001/2021 no item 9:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - SEDE - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

273	LARISSA DE FATIMA MILLOS	19/01/1992
286	CRISTINA DE SOUZA KRUL	03/05/2000

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CIPRIANO DE PAULA - 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA

5	JOCELE APARECIDA DOS SANTOS	14/09/1998
---	-----------------------------	------------

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021
EDITAL N.º 017/2022 - CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, para a contratação e formação de cadastro reserva de pessoal, temporária e emergencial, por prazo determinado para os cargos de Professor da Educação Infantil e Séries Iniciais, nos termos da Lei Municipal n.º 1.975/2017, de 20 de abril de 2017.

1- Ficam CONVOCADOS os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021 para apresentação dos documentos necessários para comprovação de títulos, conforme dados abaixo especificados:

DATA: 03/03/2022
LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC

CARGO	HORÁRIO	CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - SEDE - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA	9:00	ROSELI DA APARECIDA NOGUEIRA	290
		LUCIMARE DE FATIMA BAGGIO	291
		RUTE IVETE MATULLE	292
	9:15	JANETE APARECIDA RAMOS	293
		MARCIA DA CRUZ FRANÇA	294
		TELMAR CALDAS LEVINSHKE SOARES	295
	9:30	CLAUDIA MARA MARCELO	296
		JOELIMA DE FATIMA SANTOS	297
		GOSELE DE FATIMA CAMARGO	298
	9:45	JOSIANE DOS SANTOS	299
		MARCIA DE FATIMA DA SILVA	300
		ELDA MARESSA DE OLIVEIRA SANTOS	301
	10:00	ANDRÉIA APARECIDA DE SOUZEIRA DA ROSA	302
		ANDREINA SIVIEROSKI MARTINS	303
		NELZA ANTONIA PEREIRA ANTONICHEN	304
10:15		MARILENE PINTO DOS SANTOS LIMA	305
		JANETE DE FATIMA CORDEIRO CRUZ	306
		MARIA APARECIDA FARIAS	307
		SIZINEIA BODENARCZUK	308
		TEREZINHA KOCKODAY BRAZ	309

Pinhão, 25 de Fevereiro de 2022

Ângela Aparecida Nascimento
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021
EDITAL N.º 018/2022 - CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, para a contratação e formação de cadastro reserva de pessoal, temporária e emergencial, por prazo determinado para os cargos de Professor da Educação Infantil e Séries Iniciais, nos termos da Lei Municipal n.º 1.975/2017, de 20 de abril de 2017.

1- Ficam CONVOCADOS os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021 para apresentação dos documentos necessários para comprovação de títulos, conforme dados abaixo especificados:

DATA: 03/03/2022
LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC

CARGO	HORÁRIO	CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - SEDE - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA	9:00	ROSELI DA APARECIDA NOGUEIRA	290
		LUCIMARE DE FATIMA BAGGIO	291
		RUTE IVETE MATULLE	292
	9:15	JANETE APARECIDA RAMOS	293
		MARCIA DA CRUZ FRANÇA	294
		TELMAR CALDAS LEVINSHKE SOARES	295
	9:30	CLAUDIA MARA MARCELO	296
		JOELIMA DE FATIMA SANTOS	297
		GOSELE DE FATIMA CAMARGO	298
	9:45	JOSIANE DOS SANTOS	299
		MARCIA DE FATIMA DA SILVA	300
		ELDA MARESSA DE OLIVEIRA SANTOS	301
	10:00	ANDRÉIA APARECIDA DE SOUZEIRA DA ROSA	302
		ANDREINA SIVIEROSKI MARTINS	303
		NELZA ANTONIA PEREIRA ANTONICHEN	304
10:15		MARILENE PINTO DOS SANTOS LIMA	305
		JANETE DE FATIMA CORDEIRO CRUZ	306
		MARIA APARECIDA FARIAS	307
		SIZINEIA BODENARCZUK	308
		TEREZINHA KOCKODAY BRAZ	309

Pinhão, 03 de Março de 2022

Ângela Aparecida Nascimento
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

CARGO	HORÁRIO	CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - SEDE - 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA	10:30	VILCIMARA APARECIDA FERREIRA	34
		LETICIA BADLHIK	35
		ELARISSE DO BELEM CAMARGO CALDAS MARTINS	36
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CIPRIANO DE PAULA - 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA	10:45	THAUJANY HARTT MORAES	6
		FELITA THAIS AMARAL	7

1- Conforme edital de Abertura n.º 001/2021 item 7.5 Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida, deverá comparecer no prazo, local e horário, conforme estabelecido no Edital de Convocação, portando os seguintes documentos, em que as cópias deverão ser apresentadas em Envelope aberto, depois lacrado pela comissão organizadora, devidamente identificado com o número de inscrição e Dados Pessoais, conforme Anexo VII:

- Comprovante de inscrição;
- Carteira de identidade (RG) original ou outro documento oficial de identificação com foto, se tratando de procurador deverá apresentar cópia autenticada do RG e CPF do candidato;
- Cópias autenticadas pela comissão organizadora, no ato da comprovação de títulos, mediante comprovação com a original e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória e dos títulos para pontuação, conforme as titulações descritas no item 2.3;
- Cópias autenticadas pela comissão organizadora, no ato da comprovação de títulos, mediante comprovação com a original da Carteira de Trabalho Profissional e/ou Contrato de Prestação de Serviços comprovando tempo de serviço;
- Declaração firmada por Pessoa Jurídica de direito público em papel timbrado da instituição comprovando tempo de serviço.
- Se aposentado (a): Certidão ou Declaração de Instituto/Fundo de Previdência atestando o período computado para aposentadoria;
- Não serão aceitos contratos ou declarações de estágios obrigatórios e não obrigatórios.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

2- Tempo de serviço prestado: deverá ser registrado pelo candidato, desde que não utilizado para aposentadoria.

3- O Diploma de curso superior deve ser acompanhado de histórico escolar, bem como não corresponda períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, com licença sem vencimentos e suspensões administrativas. A inclusão necessitará ser feita somente na primeira inscrição.

4- Quando não apresentado o Diploma de curso superior, de graduação ou especialização, será aceita Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau/ conclusão de curso até a data da comprovação de títulos.

5- Caso o candidato comprove os títulos e tempo de serviço maior que o cadastrado no Sistema de Inscrição, será considerado somente os pontos relacionados no ato de inscrição e comprovados quando solicitados. Caso os documentos apresentados, gerem pontuação menor que aquela registrada no comprovante de inscrição, o candidato será excluído do processo.

6- O CANDIDATO que optar por Desistência da Vaga, ou Final de Lista deverá apresentar os termos em anexo, no dia e horário da comprovação de títulos.

7- Será remetido para Final de Lista o candidato que manifeste por meio de Requerimento, conforme Anexo III do Edital de Abertura n.º 001/2021, interesse em não assumir a vaga no momento da convocação. A vaga aberta é destinada ao próximo candidato e o candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação segundo a ordem de classificação.

8- O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade, ser reconvocato uma única vez, após os demais classificados na respectiva lista terem sido convocados.

9- O candidato que constar na lista de classificação final deste PSS será considerado desistente ao assinar Termo de Desistência consoante o Anexo II do Edital de Abertura n.º 001/2021, ou se, em fim de lista, não comparecer quando reconvocato.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

10- E razão da necessidade de substituição imediata nas instituições de ensino e de possíveis ausências às convocações deste Processo Seletivo Simplificado, as convocações podem ocorrer com o número de candidatos mais que o número de vagas, o QUE NÃO IMPLICA NA OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO IMEDIATA, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquela convocação e de acordo com as reservas de vagas.

Pinhão, 25 de Fevereiro de 2022

Ângela Aparecida Nascimento
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021
EDITAL N.º 019/2022 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS EM FINAL DE LISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, TORNA a Relação dos Candidatos em Final de Lista, do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021.

1- Fica Divulgada a relação dos Candidatos de Final de Lista, que não compareceram para a comprovação de títulos 017/2022 e que apresentaram requerimento de fim de lista, segundo item 8. do edital de abertura n.º 001/2021.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - SEDE - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

300	MARCIA DE FATIMA DA SILVA	26/03/1991
-----	---------------------------	------------

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - SEDE - 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA

35	LETICIA BADLHIK	05/01/1992
36	ELARISSE DO BELEM CAMARGO CALDAS MARTINS	11/06/1996

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CIPRIANO DE PAULA - 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA

6	THAUJANY HARTT MORAES	05/01/1992
7	FELITA THAIS AMARAL	11/06/1996

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - CMEI DO CAMPO SANTA MARIA - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

19	RUTE IVETE MATULLE	18/05/1974
----	--------------------	------------

Pinhão, 03 de Março de 2022

Ângela Aparecida Nascimento
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021
EDITAL N.º 019/2022 – CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CONTRATAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CONTRATAÇÃO** dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021.

1. Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, que apresentaram os documentos necessários para comprovação de títulos conforme Edital nº 001/2022, para participarem da **DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS** em razão da necessidade de substituição de vagas abertas por finalização de contrato nos locais e turnos da substituição. Conforme ordem de classificação o candidato terá direito a escolha de vagas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no momento da Distribuição.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SETOR PEDAGÓGICO RUA XV DE DEZEMBRO, CENTRO.

DATA: 04/03/2022 (SEXTA-FEIRA)

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
SONIA REGIANE CAMARGO CALDAS	250	13:00
MARIA LAURA DOS SANTOS	251	
GEOVÂNIA APARECIDA OLIVEIRA	252	
LUIZ REGINA CAPELETTI	253	13:15
JOSIANE TEREZINHA MACHADO	254	
LUCIMERE TERLESKI OLIVEIRA	255	
ROSEMERI TERESINHA DA SILVA	257	13:30
ELISANGELA PROSPER DE OLIVEIRA	258	
JOSLAINE CRISTINA LEVINSKI	259	
CELEIDE FERNANDA DE FREITAS	260	13:45
CELIA CRISLIANE MORAES	262	
ADRIANE DE LARA	263	
ELAINE PAULA VOLET DA SILVA	264	14:00
DAIANE JANAINA PEREIRA	265	
OSVALDO BOEIRA DA CRUZ	266	
ELIZ REGINA DE RAMOS	270	14:15
LEIDI DAIANE DOS SANTOS	271	
ROSANA GÖES SILVA	275	
ROSELI DA APARECIDA NOGUEIRA	290	14:30
LUCIMARE DE FATIMA BAGGIO	291	
RUTE IVETE MATULLE	292	
JANETE APARECIDA RAMOS	293	14:45
MÁRCIA DA CRUZ FRANÇA	294	

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

TELMIA CALDAS LEVINSKI SOARES 295 15:00

CLAUDIA MARA MARCELO 296

JOELMA DE FATIMA SANTOS 297

GISELE DE FATIMA CAMARGO 298

JOSIANE DOS SANTOS 299

ELIDA MARESSA DE OLIVEIRA SANTOS 301

ANDRÉIA APARECIDA DE SIQUEIRA DA ROSA 302

ANDREINA SVIERCOSKI MARTINS 303

NEUZA ANTONIA PEREIRA ANTONICHEN 304 15:30

MARILENE PINTO DOS SANTOS LIMA 305

JANETE DE FATIMA CORDEIRO CRUZ 306

MARIA APARECIDA FARIAS 307 15:45

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS – SEDE - 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	21	15:45
FRANCELI APARECIDA FERNANDES CORREA	22	
MARIA CÂNDIDA PROENÇA MENDES	26	16:00
VANDREA BAGGIO DA CRUZ	31	
ANA CLAUDIA KINCELER	32	
ROZEMILDA APARECIDA RIBAS DOS SANTOS	33	16:00
VILCIMARA APARECIDA FERREIRA	34	

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DO RÓDIO - 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
CLARICE BORGES DOMINGUES	2	16:15

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS – CMEI DO CAMPO SANTA MARIA - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
TATIANA LIMA OLIVEIRA	20	
GLICE APARECIDA NOGUEIRA GÖES	22	16:30
MARILEI MENDES TRACTZ	24	

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NORBERTO SERÁPIO - 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
FRANCELI ABILIO DOS SANTOS	1	16:30

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

VANI APARECIDA DE LIMA PIRES 3

2. O candidato convocado deverá apresentar original e 01 (uma) cópia, dos documentos abaixo relacionados, quando convocado para contratação e distribuição de vagas, em que as cópias deverão ser apresentadas em Envelope aberto, lacrado pela comissão no ato da comprovação de documentos, devidamente identificado com o número de inscrição e Dados Pessoais, conforme Anexo VII:

- 02 (duas) fotos 3X4, colorida e recente;
- Carteira de identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física – (CPF), com comprovante de regularidade emitido pela Receita Federal, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/SSU/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral, disponível em: <http://www.tre-br.us.br/eleitor/certidoes/quitarao-eleitoral>;
- Comprovante de regularidade da situação militar, se do sexo masculino;
- Carteira de Trabalho Profissional e/ou com Inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento de dependentes menores de 18 (dezoito) anos;
- Comprovante de Residência atualizado (água, luz ou telefone)

3. O candidato deverá ainda apresentar juntamente com a documentação supracitada 01(uma) via original dos seguintes documentos:

- Laudo médico elaborado por profissional devidamente habilitado como Médico da Saúde e Segurança do Trabalhador que, após análise de exames porventura solicitados, ateste a aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais, emitido pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Pinhão e da Comarca do Pinhão e onde residir, se for o caso;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pelo Departamento de Tributação do Município de Pinhão <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/Pagina/ExibirPortal-da-governanca>, no link certidão negativa de débito;
- Declaração Negativa de Demissão por justa causa do Serviço Público, conforme Anexo IV;
- Declaração Negativa de Acumulo de Cargos Públicos, conforme Anexo V;
- Comprovante de Titular de Conta Corrente contendo agência e Número de conta, sendo um dos seguintes bancos: Brasil, Itaú, CRESERV;

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

4- Os candidatos convocados que comprovaram os títulos e participaram da Distribuição de Vagas, deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, para assinatura do Contrato de Trabalho, munidos da Carteira de Trabalho original de acordo com o cronograma que será estabelecido pelo Departamento de Pessoal e RH.

Pinhão, 03 de Março de 2022

Ângela Aparecida Nascimento
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021
EDITAL N.º 020/2022 – CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS** do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, para a contratação e formação de cadastro reserva de pessoal, temporária e emergencial, por prazo determinado para os cargos de Professor da Educação Infantil e Séries Iniciais, nos termos da Lei Municipal n.º 1.975/2017, de 20 de abril de 2017.

1- Ficam CONVOCADOS os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 para apresentação dos documentos necessários para comprovação de títulos, conforme dados abaixo especificados:

DATA: 08/03/2022
LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC

CARGO	HORÁRIO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CIPRIANO DE PAULA - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA	9:30	KASSIANE DE LIMA NEVES	20
		RUBIA SHANNEN DE FREITAS OLIVEIRA	21
		ANA CARLA DE OLIVEIRA	22
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NORBERTO SERÁPIO 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA	9:45	TATIANA APARECIDA ALVES	31
		NAISE APARECIDA DE OLIVEIRA	32
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO JOSÉ ZATTAR- 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA	10:00	ELIANE GONÇALVES DE LIMA	9

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

CARGO HORÁRIO CONVOCADOS CLASSIFICAÇÃO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS – SEDE - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

10:15 JUCILMARA MARQUES CAMPOS 310

JANETE GOMES DE OLIVEIRA 311

DIRLEI DOS SANTOS MATOZ LUIS 312

10:15 MARLI APARECIDA SILVEIRA 313

MARIA LEIDA MILLOS 314

JUSSARA DE FATIMA SOARES 315

10:30 GABRIELE THALYA SILVA DE SOUZA 316

MAIARA FELIX BOEIRA 317

1- Conforme edital de Abertura nº 001/2021 Item 7.5 Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida, deverá comparecer no prazo, local e horário, conforme estabelecido no Edital de Convocação, portando os seguintes documentos, em que as cópias deverão ser apresentadas em Envelope aberto, depois lacrado pela comissão organizadora, devidamente identificado com o número de inscrição e Dados Pessoais, conforme Anexo VII:

- o Comprovante de inscrição;
- o Carteira de identidade (RG) original ou outro documento oficial de identificação com foto; se tratando de procurador deverá apresentar cópia autenticada do RG e CPF do candidato;
- o Cópias autenticadas pela comissão organizadora, no ato da comprovação de títulos, mediante comprovação com a original e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória e dos títulos para pontuação, conforme as titulações descritas no item 2.3;
- o Cópias autenticadas pela comissão organizadora, no ato da comprovação de títulos, mediante comprovação com a original da Carteira de Trabalho Profissional e/ou Contrato de Prestação de Serviços comprovando tempo de serviço;
- o Declaração firmada por Pessoa Jurídica de direito público em papel timbrado da instituição comprovando tempo de serviço.
- o Se aposentado (a): Certidão ou Declaração de Instituto/Fundo de Previdência atestando o período computado para aposentadoria;
- o Não serão aceitos contratos ou declarações de estágios obrigatórios e não obrigatórios.

2- Tempo de serviço prestado: deverá ser registrado pelo candidato, **desde que não utilizado para aposentadoria.**

3- O Diploma de curso superior deve ser acompanhado de histórico escolar, bem como não corresponda períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, com licença sem vencimentos e suspensões administrativas. A inclusão necessitará ser feita somente na primeira inscrição.

4- Quando não apresentado o Diploma de curso superior, de graduação ou especialização, será aceita **Certidão de Conclusão de Curso**, acompanhada de **Histórico Escolar com data de colação de grau/ conclusão de curso até a data da comprovação de títulos.**

5- Caso o candidato comprove os títulos e tempo de serviço maior que o cadastrado no Sistema de inscrição, será considerado somente os pontos relacionados no ato de inscrição e comprovados quando solicitados. Caso os documentos apresentados, gerem pontuação menor que aquela registrada no comprovante de inscrição, o candidato será excluído do processo.

6- O CANDIDATO que optar por Desistência da Vaga, ou Final de Lista deverá apresentar os termos em anexo, no dia e horário da comprovação de títulos.

7- Será remetido para Final de Lista o candidato que manifeste por meio de Requerimento, conforme Anexo III do Edital de Abertura nº 001/2021, interesse em não assumir a vaga no momento da convocação. A vaga aberta é destinada ao próximo candidato e o candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação segundo a ordem de classificação.

8- O candidato removido para fim de lista poderá, se houver necessidade, ser reconhecido uma única vez, após os demais classificados na respectiva lista terem sido convocados.

9- O candidato que constar na lista de classificação final deste PSS será considerado desistente ao assinar Termo de Desistência constante no Anexo II do Edital de Abertura nº 001/2021, ou se, em fim de lista, não comparecer quando reconhecido.

10- E razão da necessidade de substituição imediata nas instituições de ensino e de possíveis ausências às convocações deste Processo Seletivo Simplificado, as convocações podem ocorrer com o número de candidatos mais que o número de vagas, o que não implica na

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

obrigatoriedade de contratação imediata, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquela convocação e de acordo com as reservas de vagas.

Pinhão, 07 de Março de 2022

Ângela Aparecida Nascimento
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PROCESSO SELETIVO ON LINE PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

EDITAL Nº 008/2022 - DESISTÊNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em observância ao item 2 do Edital de Convocação n.º 007/2022, INFORMA que os candidatos constantes abaixo, foram considerados **DESISTENTES** do Processo Seletivo on-line para Contratação de Estagiários n.º 001/2021.

Nível Médio – ENSINO MÉDIO:

Nome	Classificação
CARLOS ROGÉRIO CALDAS	16
BRUNA LETÍCIA LUIS	17
ANNY CAROLINE SILVA	18
KAMILE DE LIMA ANTUNES	19
KELLY CRISTINE SKIRNO	20

Nível Superior – PSICOLOGIA:

Nome	Classificação
DIANNA BARBIERI MIOTTO	04
ERIKSO JOSÉ CALDAS	05

Pinhão, 07 de Março de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PROCESSO SELETIVO ON LINE PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

EDITAL Nº 009/2022 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo on-line para Contratação de Estagiários n.º 001/2021, citados e relacionados no **ANEXO I**, para comparecerem no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes no **Anexo II** deste Edital, para realizar o processo de contratação.

1. Os candidatos constantes do **Anexo I** deverão apresentar toda a documentação relacionada no **Anexo II**, nos dias **09 a 11 de março de 2022**, no **Horário das 13h00m às 17h00m**.

2. Todos os candidatos nominados e constantes no **ANEXO I** que não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS**.

Pinhão, 07 de março de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

Nível Técnico – MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTES:

Nome	Classificação
JULIA BEATRIZ SANTOS DE LIMA	02
DALILA GIANNE SANTOS DE LIMA	03
MATHEUS SANTIN RIBAS	04
GUSTAVO CORDEIRO DE LIMA	05
MARIA FERNANDA ANTUNES DA SILVA	06
MARIA ALICE LIBER DE OLIVEIRA	07
MARUJA EDUARDA FOESSER CORDEIRO	08

Nível Superior – PEDAGOGIA:

Nome	Classificação
JAQUELINE DOS SANTOS DA SILVA	02
FABÍOLA INOCÊNCIO	03
JAISE KAUANE DOS SANTOS	04
LORIANE DOS SANTOS	05
TAISA ULIANA FREITAS SILVERIO	06
ELOANE MAZUR DE RAMOS	07
THALIA KOVALEK WEBER	08
EDMILSON SIQUEIRA CALDAS	09

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

ANEXO II

Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelo candidato convocado:

1. Cópia da Carteira de Identidade – RG;

2. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

3. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Declaração atualizada pela Instituição de Ensino à qual se vincula, contendo: o período em curso no semestre da data de convocação, frequência e previsão de formatura.

5. Comprovante de Residência (Água, luz, telefone fixo ou móvel, gás encanado, Internet, contrato de aluguel, IPTU, cartão de crédito, TV por assinatura);

6. Dados Bancários de titularidade do Candidado, Número de conta corrente e agência bancária.

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 099/2022
DATA: 18/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseleri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º - Conceder Promoção, considerando a conclusão do *Ensino Fundamental*, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos:

Servidor	Nível/Classe	Promoção
2687-1 Edemice Proença do Carmo Oliveira	A-05	B-03

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseleri
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 100/2022
DATA: 18/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseleri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º - Conceder Ato de Permanência à Servidora Pública Municipal **Roselinda Aparecida Almeida Silva**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 art. 7º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2003 e o art. 40 da Lei Municipal nº 1.274/2006, considerando que a mesma cumpriu todas as exigências para a aposentadoria, previstas no art. 40, § 1º, III, "a" da CF - Voluntária por Efeito e Tempo de Contribuição.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseleri
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 101/2022
DATA: 21/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseleri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º - Conceder Promoção, considerando a conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Especialização em Gestão Pública- Faculdade de Educação São Luis, 2.º Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal nº. 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos:

Servidor	Nível/Classe	Promoção
1218-1 Silmara de Fátima Fabrício Pinto	B-11	C-11

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseleri
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 102/2022
DATA: 21/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseleri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em razão das alterações atuais ocasionadas pela pandemia COVID-19,

Resolve:

Art. 1.º - Conceder a Servidora Pública Municipal **Viviane Fernanda Boese Coelho**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, mat. 21381, afastamento do trabalho por motivo de saúde (gestação), permanecendo em trabalho remoto de 17/02/2022 a 02/04/2022, nos termos da Lei Federal n.º 14.131, de 12 de maio de 2021, conforme documentação (anexo).

Art. 2.º - Conceder a Servidora Pública Municipal **Viviane Fernanda Boese Coelho**, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, regime CLT, mat. 46871, afastamento do trabalho por motivo de saúde (gestação), permanecendo em trabalho remoto, de 17/02/2022 a 02/04/2022, nos termos da Lei Federal n.º 14.131, de 12 de maio de 2021, conforme documentação (anexo).

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 17/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseleri
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 103/2022
DATA: 21/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 032/2022 - Secretária Municipal de Educação e Cultura,

Resolve:

Art. 1.º - Conceder a Servidora Pública Municipal Camila Leidiane Caldas da Rocha, admitida em 18/08/2021, ocupante do cargo em provimento efetivo de Contábil, Littera Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, de 21/02/2022 a 19/08/2022, conforme art. 117 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18 de junho de 2009.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 104/2022
DATA: 22/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º - Conceder promoção, considerando a conclusão do curso de Graduação em Psicologia - Centro Universitário Campo Real, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos:

Servidor	Nível/Classe	Promoção
3724-1 Sandra Mara Rodrigues de Freitas	A-01	B-01

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 105/2022
DATA: 22/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º - Conceder licença em virtude de falecimento de pessoa da família ao Servidor Público Municipal Rafael Preski, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, de 08 (oito) dias consecutivos, de 20/02/2022 a 27/02/2022, conforme prevê o art. 133, III da Lei Municipal n.º 1450/2009.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 20/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 106/2022
DATA: 22/02/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão José Vitorino Prestes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 054/2022 - Secretária Municipal de Educação e Cultura,

Resolve:

Art. 1.º - Conceder período extraordinário de 4 (quatro) horas, a Professora abaixo relacionada, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 1718/2012.

02001 - Carmen Lappo Tereza - considerando que a mesma está atuando junto a Sala de Atendimento Psicopedagógico.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 108/2022
DATA: 23/02/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão José Vitorino Prestes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 032/2022 - Secretária Municipal de Educação e Cultura,

Resolve:

Art. 1.º - Conceder gratificação de régencia em classe especial de 25%, aos Professores Públicos Municipais abaixo relacionados, nos termos do art. 67 da Lei Municipal n.º 1.718/2012.

Matrícula/Servidor
02361 - Clauda Padilha Alves da Cruz
20541 - Divanir Aparecida Nunes Domingues
03281 - Edilson Luiz Santos
03731 - Eliete Aparecida Gomes
04391 - Geni de Almeida Ribas
20731 - Iracema Eudécia de Santana
05191 - Izabel Aparecida Streski
23711 - Jaia de Fátima Spindola
20871 - Luide Marisa dos Santos Nascimento
07421 - Lucemilda de Camargo
08891 - Maria Ondina Oubaki
21061 - Marly Terezinha Velga dos Santos
10431 - Noeli Tussoloti Bielak
12581 - Selenia do Belém Barbosa dos Santos
21261 - Sheila Cristina Costa dos Santos
21291 - Silvana de Camargo

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 02/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 109/2022
DATA: 24/02/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão José Vitorino Prestes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 157/2022 - Secretária Municipal de Administração,

Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal Silvério Ferreira Martins Junior, ocupante do cargo de provimento efetivo de Desenhista, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação, como responsável pela coordenação dos trabalhos e ações relacionadas aos projetos arquitetônicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.

Art. 2.º - Conceder Gratificação de Função - FG 06, conforme dispõe o art. 88 da Lei Municipal n.º 1450/2009 e art. 20, I da Lei Municipal n.º 1451/2009 em conformidade com o Anexo XII.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 110/2022
DATA: 24/02/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão José Vitorino Prestes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 180/2022 - Secretária Municipal de Administração,

Resolve:

Art. 1.º - Alterar a gratificação de função (FG) 05 para (FG) 04 do Servidor Público Municipal Ronaldo Adriano Medeiros, ocupante do cargo em provimento efetivo de Eletricista, conforme concedido por meio da Portaria n.º 252/2019, de 15/05/2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 111/2022
DATA: 24/02/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão José Vitorino Prestes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 171/2022 - Secretária Municipal de Administração,

Resolve:

Art. 1.º - Designar a Servidora Pública Municipal Eni Aparecida França Grando, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como responsável pela coordenação dos trabalhos relacionados à limpeza e da cozinha do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Conviver.

Art. 2.º - Conceder Gratificação de Função - FG 07, conforme dispõe o art. 88 da Lei Municipal n.º 1450/2009 e art. 20, I da Lei Municipal n.º 1451/2009 em conformidade com o Anexo XII.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 112/2022
DATA: 24/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º - Conceder licença em virtude de falecimento de pessoa da família ao Servidor Público Municipal Rauler de Fátima Correia, ocupante do cargo em provimento efetivo de Pedagogo, de 08 (oito) dias consecutivos, de 21/02/2022 a 28/02/2022, conforme prevê o art. 133, III da Lei Municipal n.º 1450/2009.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 21/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL MODIFICATIVO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 008/2022

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE DUAS RETROSCAVADEIRAS NOVAS, DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS RURAIS, CONFORME OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 09/03/2022 ATÉ 22/03/2022.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-8431 E **E-MAIL:** compras@pinhao.pr.gov.br

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA 22/03/2022, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09h00min DO DIA 22/03/2022, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO N.º 032/2022-B - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 08 de MARÇO de 2022.

José Vitorino Prestes
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 016/2022

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ATRAVÉS DO CONVENIO FEDERAL SICONV 920336-2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 09/03/2022 ATÉ 23/03/2022 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431 E **E-MAIL:** compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 09/03/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 23/03/2022.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 23/03/2022.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.

OBS: LICITAÇÃO COM ALGUNS ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP.

PARECER JURÍDICO N.º 077/2022 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 08 de MARÇO de 2022.

José Vitorino Prestes
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 016/2022

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ATRAVÉS DO CONVENIO FEDERAL SICONV 920336-2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 09/03/2022 ATÉ 23/03/2022 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431 E **E-MAIL:** compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 09/03/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 23/03/2022.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 23/03/2022.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.

OBS: LICITAÇÃO COM ALGUNS ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP.

PARECER JURÍDICO N.º 077/2022 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 08 de MARÇO de 2022.

José Vitorino Prestes
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 017/2022

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PERSIANAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, INCLUSO A INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 09/03/2022 ATÉ 24/03/2022 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431 E **E-MAIL:** compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 09/03/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 24/03/2022.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 24/03/2022.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO N.º 078/2022 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 08 de MARÇO de 2022.

José Vitorino Prestes
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

SUSPENSÃO:

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 012/2022

INFORMAÇÕES QUE A PRESENTE LICITAÇÃO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS NAS LINHAS N.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, E 30, A SEREM REALIZADAS NO ANO LETIVO DE 2022, ENCONTRA-SE SUSPensa PARA READEQUAÇÕES NO EDITAL. A NOVA DATA DE ABERTURA SERÁ DIVULGADA O MAIS BREVE POSSÍVEL POR MEIO DO JORNAL CORREIO DO POVO DO PARANÁ, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO E MURAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 014/2022

INFORMAÇÕES QUE A PRESENTE LICITAÇÃO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS NAS LINHAS N.º 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, E 60, A SEREM REALIZADAS NO ANO LETIVO DE 2022, ENCONTRA-SE SUSPensa PARA READEQUAÇÕES NO EDITAL. A NOVA DATA DE ABERTURA SERÁ DIVULGADA O MAIS BREVE POSSÍVEL POR MEIO DO JORNAL CORREIO DO POVO DO PARANÁ, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO E MURAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 015/2022

INFORMAÇÕES QUE A PRESENTE LICITAÇÃO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS NAS LINHAS N.º 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 E 85, A SEREM REALIZADAS NO ANO LETIVO DE 2022, ENCONTRA-SE SUSPensa PARA READEQUAÇÕES NO EDITAL. A NOVA DATA DE ABERTURA SERÁ DIVULGADA O MAIS BREVE POSSÍVEL POR MEIO DO JORNAL CORREIO DO POVO DO PARANÁ, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO E MURAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

PINHÃO-PR, 08 de março de 2022.

José Vitorino Prestes
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 032.552.000/01-13
e-mail: pmarquinho@pinhao.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 83.558-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO N.º 033/2022

SÚMULA: Nomear servidor público municipal e das outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Artigo 1.º - NOMEAR, o Sr. ALTAIR BITTENCOURT, portador da Cédula de Identidade n.º 10.825.969-8, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, Símbolo CC-1, a ele atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 07 de março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Porto Barreiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO
Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barreiro/Pv - CEP 83543-000
Tel.(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

ferimentos que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão ações preventivas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição dos valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a inclusão de atos por parte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTO BARREIROPREV**.

5 META DE RENTABILIDADE

A Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2015, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual da taxa real esperada de rentabilidade futura dos investimentos dos ativos gerenciados do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTO BARREIROPREV** e a taxa de juros parâmetro cujo ponto de Estabilidade a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo.

A taxa de desconto, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuariais para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial. Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa líquida ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos não for superior à taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos, as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos, o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos gerenciados do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTO BARREIROPREV** conhecida como META DE RENTABILIDADE e a IPCA(INPP) + 5,64% (cinco vírgula seis quatro por cento).

Assim sendo, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTO BARREIROPREV** no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas (meta de rentabilidade e taxa de desconto ou atuarial) para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporcionará a melhor situação financeiro atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

6 CENÁRIO ECONÔMICO

RESUMO GERAL

O Bônus, principal índice econômico do mercado, apresentou: taxa acumulada de 1,3% na primeira semana de novembro, o índice veio em histórico de acumulação quedas.

[Assinatura] *[Assinatura]* *[Assinatura]*



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO
Rua das Camélias, 900 – Centro – Porto Barreiro/PA – CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

Porto Barreiro
MEV

7.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 30% (TRINTA POR CENTO) da totalidade dos recursos em modo contante.

Neste sentido, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTO BARREIROPREV** propõe adotar como limite máximo o percentual de 30% (TRINTA POR CENTO) da totalidade dos recursos.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 3322/2010 os fundos de investimento classificados como multiclasses, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

7.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em modo contante.

Neste sentido, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTO BARREIROPREV** propõe adotar como limite máximo o percentual de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos.

Deverão ser considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

7.4 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Para o segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignados, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal de 5% (CINCO) da totalidade dos recursos em modo contante.

Devido à complexidade na construção e adoção de parâmetros específicos de governança para o processo de monitoramento da modalidade, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTO BARREIROPREV** propõe, neste momento, como limite o percentual de 5% (CINCO) da totalidade dos recursos.

No processo de implementação da modalidade, não serão considerados desrespeitamentos os limites aqui definidos, tanto o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTO BARREIROPREV** limitado a 20% de exposição, com exceção das ações das fundações de investimentos enquadradas no Art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021.

[Assinaturas]

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO
Rua das Camélias, 900 – Centro – Porto Barreiro/PA – CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

Porto Barreiro
MEV

PORTO BARREIROPREV praz de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente a Art. 12, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

7.5 LIMITES GERAIS

No acampamento das limitações gerais da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTO BARREIROPREV** em fundos de investimento não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestores ligadas ao seu respectivo giro econômico.

No atendimento da Certificação Institucional Pro-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão e serão gradualmente de acordo com o nível considerado em conformidade com o disposto no Art. 7º, § 7º, Art. 8º, § 5º e Art. 10º, § 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Em eventual desrespeitamento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater às Políticas de Conformidade definidas nesta Política de Investimentos.

[Assinaturas]

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO
Rua das Camélias, 900 – Centro – Porto Barreiro/PA – CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

Porto Barreiro
MEV

7.6 DEMAIS ENQUADRAMENTO

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTO BARREIROPREV** considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 4.963/2021, destacando especificamente:

- Podem ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ser desqualificadas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desrespeitamento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha sido dada causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento das principais expectativas, rentabilidade, segurança, liquidez, motivação, adequação e natureza de seus objetivos e transparência;
- Podem não ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimento que apresentem prazo para vencimento, regular, catêlica ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTO BARREIROPREV** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e o controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidas como situações involuntárias:

- Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;
- Requisito de cotas de fundo de investimento por um outro colista, nos quais o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTO BARREIROPREV** não possui novos aportes;
- Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporem a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTO BARREIROPREV**;
- Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTO BARREIROPREV**;
- Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTO BARREIROPREV** ou quando decorram de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

As Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, como o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTO BARREIROPREV** deve de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, e

[Assinaturas]

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO
Rua das Camélias, 900 – Centro – Porto Barreiro/PA – CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

Porto Barreiro
MEV

- Aplicações efetuadas em fundos de investimento ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Complementares ao processo de Encerramento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTO BARREIROPREV** os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendam cumulativamente às condições:

- o administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
- o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social;
- o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelo responsável pela gestão dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTO BARREIROPREV** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTO BARREIROPREV** até seu respectivo regular ou vencimento.

Na obtenção da Certificação Institucional Pro-Gestão, não serão consideradas desrespeitamentos os limites aqui definidos, tanto o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTO BARREIROPREV** praz de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

7.7 VEDAÇÕES

O Diretor dos Recursos e o Comitê de Investimento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTO BARREIROPREV** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e

Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito.

[Assinaturas]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

8 CONTROLE DE RISCO

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

Risco de Mercado - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou a uma carteira de investimento, em decorrência das mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É igual às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas.

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar comprimentos potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado líquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negocial.

8.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noveenta e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação desses ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 3,07% do valor alocado nesse segmento;
- Segmento de Renda Variável e Estruturadas: 23,42% do valor alocado nesse segmento e;
- Segmento de Investimento no Exterior: 23,25% do valor alocado nesse segmento.

Como instrumento adicional de controle, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** deverá monitorar a rentabilidade do fundo de investimento em



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o benchmark de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos, que decidirá pela manutenção, ou não, dos investimentos.

8.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

No âmbito da aplicação de recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam entidades por companhias abertas devidamente operacionais e registradas, e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB- (perspectiva estável)
MODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB- (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operar no Brasil. Utilizam o sistema de rating para classificar o nível de risco das instituições financeiras, fundo de investimento e dos ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

8.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de atestado de compatibilidade que comprove a análise de evidência quanto à capacidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como atestado de compatibilidade que comprove a análise de evidência quanto à capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuais, até a data da disponibilização dos recursos investidos, o estudo de ALM - Asset Liability Management.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

9 ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuais presentes e futuras do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do Regime. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV**.

Para se fazer cumprir as obrigações descritas acima, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM - Asset Liability Management.

O estudo compreende a forma pronominalmente da liquidez da carteira de investimentos em lidar os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

O estudo de ALM - Asset Liability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Anual, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatório de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.

Sua obrigatoriedade encontra-se prevista na Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 6º, § 1º, Portaria nº 185/2015, art. 2º, Portaria MPS nº 519/2011, art. 3º, § 4º, Portaria nº 494/2018, art. 12º, Instrução Normativa nº 2/2018, art. 4º e Instrução Normativa nº 9/2018, art. 9º, § 1º ao § 2º.

10 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação, observados os critérios estabelecidos através dos atos normativos vigentes.

A vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 6º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** Diário Oficial do Município ou local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outras canais oficiais de comunicação.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

11 CREDENCIAMENTO

Segundo a Portaria MPS nº 519/2011, em seu Art. 3º, inciso IX, determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementando, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando todas as exigências, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral todos os requisitos mínimos de credenciamento, inclusive:

- atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- envio padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro ou ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários e de outros órgãos competentes desautorizem um relacionamento seguro e
- regularização fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do seu gestor e do administrador. Assim sendo, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** deverá adicionar a lista acima os seguintes documentos:

- a) Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrador e Gestor de FI - Art. 21º, § 2º, incisos I, II e III, da Resolução CMN nº 4.963/2021;
- b) Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento - Demais Administradores ou Gestor de FI;
- c) Anexo ao Credenciamento - Análise de Fundo de Investimento;
- d) Termo de Análise do Cadastromento do Distribuidor.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

No processo de análise das Instituições Financeiras, prestadores de serviços dos fundos de investimentos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** deverá analisar no mínimo:

- a) o histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
- b) o volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades e
- c) aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Em aspectos mais abrangentes, o processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

Tradido e Credibilidade da Instituição - envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior; capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificados, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura financeira da instituição e seu compromisso com princípios da responsabilidade nos investimentos e de governança.

Gestão do Risco - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificados, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

Avaliação de aderência dos Fundos aos Indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos - envolvendo a correção da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão disciplinada, na qual o gestor decide sobre investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

11.1 PROCESSO DE EXECUÇÃO

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidos requisitados.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório Due Diligence da ANBIMA entendido como "Seção UM, DOIS e TRÊS".

Encontra-se qualificado para o processo seletivo qualificação Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e Comitê de Risco, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198/2004 e nº 4.557/2017, respectivamente.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** que não geram o cumprimento de suas obrigações, respeitando a Política de Investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

11.2 VALIDADE

As análises dos dados verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 12 (doze) meses ou sempre que houver a necessidade.

12 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimento que compõe o que serão a comprar a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV** deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (M&M).

Podem ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as demais exigências da Portaria MP nº 517, de 27 de dezembro de 2017 já descritos anteriormente.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

12.1 METODOLOGIA

12.1.1 MARCAÇÕES

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação a mercado** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja corrigida até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

12.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

12.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores empreguem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssima risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em geral, passa a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

12.2.1.1 Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtemos o valor a mercado do título público na data de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PM_{data} * QT_{titulos}$$

Onde:

Vm = Valor de Mercado

PM_{data} = Preço Unitário Atual

$QT_{titulos}$ = Quantidade de Títulos em Posse do regime



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

12.2.1.2 Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA - NTN-B

O Tesouro IPCA - NTN-B é um título possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgate o valor de face (valor investido somado a rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pré-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através da VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IPCA_{projetada})^{1/360}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$IPCA_{projetada}$ = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e a data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC - LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pré-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção pela taxa SELIC meta para a data da liquidação do título. Sendo sua fórmula:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/360}$$



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$SELIC_{meta}$ = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado - LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento. R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1 \right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\left(\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} \right)^{\frac{252}{n}} - 1 \right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-Fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{t=1}^n 1.000 * \left[\frac{(1,10)^{360t} - 1}{(1 + TIR)^{360t}} \right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1 + TIR)^{360n}} \right]$$

Em que Dn é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indicador: por isso o IGPM-M ao invés do IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas reconhecido pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IGPM_{projetada})^{1/360}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre a data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

i) Identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{Dn}{360}}}$$

Onde:

$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia

$Taxa$ = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

ii) Identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[\frac{Cotação}{100} \right]$$

Onde:

$Preço$ = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia

12.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cota representa proporcionalmente a participação dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo internamente responsável pelo êxito ou fôrrua dessa proporcionalidade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{retorno}) * Rendimentos$$

Onde:

Retorno: valor da diferença do montante aportado e o resultado final do período

$S_{retorno}$ = saldo inicial do investimento

$Rend$



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;

b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;

c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV;

d) monitorar o grau de risco dos investimentos;

e) observar que a rentabilidade dos recursos que estejam de acordo com o nível de risco assumido;

f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;

g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;

h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;

i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;

j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento da Instituições Financeiras;

k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que norteam o equilíbrio atuarial e financeiro e

l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequa ao porte do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretária da Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2022.

Reuniões extraordinárias junto ao Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519/2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e também alterações e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

É parte integrante desta Política de Investimentos, a cópia da Ata do Comitê de Investimentos que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e a cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros e parecer técnico emitido pela consultoria de investimentos que apresenta a "Apuração do Valor Esperado da Rentabilidade Futura da Carteira de Investimentos Garantidores do RPPS, em atendimento ao Art. 26 da Portaria MF nº464/2018.

Este documento deverá ser assinado:

a) pelo representante do ente federativo,





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

b) pelo representante da unidade gestora do RPPS

c) pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos em atendimento ao § 4º do art. 1º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza destinados a CASA LAR desta municipalidade.

Valor Máximo: R\$ 101.354,93.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 08 de março de 2022, até às 09:00 horas do dia 21 de março de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 21 de março de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 08 de março de 2022.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro



Razão Social: Organização São Lucas
CNPJ: 10.585.039/0001-71
Rua Diogo Pinto, 1145, Centro, CEP: 85301-290
Laranjeiras do Sul / PR
Fone: (42) 3635-1384
E-mail: financeiro@orgsaolucas.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

=====

DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS - CNPJ 10.585.039/0001-71

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022 (16/03/2022), às 18 horas, nas dependências da sala de reuniões da entidade ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS, sito à Rua Diogo Pinto, n.º 1145, centro, CEP 85.301-290, no município de Laranjeiras do Sul, Paraná, ficam convocados os senhores associados para participarem da 12ª (décima segunda) Assembleia Geral Ordinária, para deliberarem sobre a pauta abaixo:

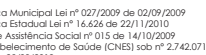
1) Aprovação do Balanço Fiscal referente ao exercício de 2021 (prestação de contas - término de mandato - Art. 41º, item 41,5, do Estatuto Social);

2) Outros assuntos de interesse da entidade.

Laranjeiras do Sul (PR), 07 de março de 2022.

ISAC KEI
YAMAZAKI:20152094920
Assinado de forma digital por ISAC KEI YAMAZAKI:20152094920
Dados: 2022.03.08 09:13:54 -0'00'

ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS
PRESIDENTE ISAC KEI YAMAZAKI





Razão Social: Organização São Lucas
CNPJ: 10.585.039/0001-71
Rua Diogo Pinto, 1145, Centro, CEP: 85301-290
Laranjeiras do Sul / PR
Fone: (42) 3635-1384
E-mail: financeiro@orgsaolucas.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

=====

DÉCIMA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS - CNPJ 10.585.039/0001-71

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022 (16/03/2022), às 19 horas, nas dependências da sala de reuniões da entidade ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS, sito à Rua XV de Novembro, 1145, centro, CEP 81301-050 no município de Laranjeiras do Sul, Paraná, ficam convocados os senhores associados para participarem da 13ª (décima terceira) Assembleia Geral Ordinária, para deliberarem sobre a pauta abaixo:

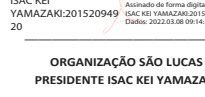
1) Eleições do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do exercício do mandato de 01/04/2022 a 31/03/2025 (três anos - art. 59º do Estatuto Social);

2) Outros assuntos de interesse da entidade.

Laranjeiras do Sul (PR), 07 de março de 2022.

ISAC KEI
YAMAZAKI:20152094920
Assinado de forma digital por ISAC KEI YAMAZAKI:20152094920
Dados: 2022.03.08 09:14:22 -0'00'

ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS
PRESIDENTE ISAC KEI YAMAZAKI



Registro de Utilidade Pública Municipal Lei nº 027/2009 de 02/09/2009
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei nº 16.626 de 22/11/2010
Certificado de Entidade de Assistência Social nº 015 de 14/10/2009
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) sob nº 2.742.071
CEBAS Lei Federal nº 427 de 28/03/2019

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE LARANJEIRAS DO SUL - COLELS
RUA DEOLINDA DE OLIVEIRA LUZ, SAIDA P/ PORTO BARREIRO, 991,
PRESIDENTE VARGAS, LARANJEIRAS DO SUL – PR, CEP: 85304-480.
CNPJ: 03.619.872/0001-20, NIRE: 41400013260

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa dos Produtores de Leite de Laranjeiras do Sul, Colels no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 25, do Estatuto Social, convoca os senhores associados que nesta data somam 51 (cinquenta e um), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizado no dia 22 de março de 2022 às 19:30 horas, sito a Rodovia PR 158 Km 03, Zona Rural, Laranjeiras do Sul – Pr Cep: 85301.970. Em 1ª convocação às 17:30 horas com a presença mínima de 2/3 dos associados em condições de votar, ou em 2ª convocação às 18:30 horas com a presença de metade e mais um dos associados em condições de votar, ou em 3ª e última convocação às 19:30 horas com o mínimo de 10(dez) associados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1ª- Apresentação, discussão e aprovação do relatório da diretoria, referente a prestação de contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021:

a) Relatório de gestão.

b) Balanço geral.

c) Demonstração de sobras ou perdas

d) Parecer do conselho fiscal.

e) Plano de atividades para o exercício seguinte.

2ª- Destinação das sobras ou percas do exercício de 2021.

3ª - Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal para o exercício 2022

4ª - Eleição e posse dos membros da diretoria para o período 2022/2025

5ª - Fixação do pro labore para a diretoria

6ª - Fixação valor cédula de presença aos conselheiros fiscais titulares

7ª - Assuntos gerais

Laranjeiras do Sul, 04 de março de 2021.

LEANDRO ZIMMER
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL E ELEITORAL ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE IDOSOS RANCHO ALEGRE DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam pelo presente edital, convocados os senhores associados da Associação do Clube de Idosos Rancho Alegre de Laranjeiras do Sul – PR para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada dia 27 de abril de 2022 (Quarta-feira), na sede da entidade – Rua Nereu Ramos, S/nº- nesta cidade, às 13:00 horas, em primeira convocação, e às 13:30 horas em segunda convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Prestação de contas da Diretoria exercicio 2019/2020;

- Assuntos diversos.

ASSEMBLEIA ELEITORAL

O presidente da diretoria da Associação do Clube de Idosos de Laranjeiras do Sul/PR, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Srs. Sócios, com direito a voto, para a Assembleia Eleitoral a realizar-se no dia 27 de abril de 2022 (quarta-feira), na sede da entidade – Rua Nereu Ramos S/nº - nesta cidade, no horário das 14:00 horas às 14:30 horas, com finalidade de eleger na forma estatutária os membros da diretoria, do Conselho deliberativo e do conselho fiscal, para o mandato referente ao biênio 2022/2023.

ELOI PAULO RITTER
Presidente

